

Estudo Técnico Preliminar 83/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23422.018151/2023-53

2. Descrição da necessidade

O serviço é essencial para a atividade de assessoria de imprensa da UNILA, no que tange o eficiente disparo de releases de imprensa para os veículos de comunicação do Brasil e outros países da america latina. Atualmente, a atividade de assessoria de imprensa, responsável pela comunicação institucional com os meios de imprensa, fica limitada e prejudicada caso dependa apenas de mailings elaborados manualmente; especialmente quanto maior for a abrangência geográfica objetivada. No caso do jornalismo local, o mailing é facilmente construído, no entanto; se tratando de abrangencia nacional ou de america-latina, é praticamente inviável a elaboração de um mailing eficiente e efetivo desse alcance que vá, de fato, chegar aos jornalistas da imprensa dos diversos países da america-latina. Como a UNILA possui sua missão institucional vinculada a essa abrangência geográfica, é de extrema importância a contratação de um serviço de mailing que viabilize a divulgação científica e de processos seletivos de maneira eficiente para a imprensa nacional e internacional.

A I'Max, além do serviço de mailing, qual seja, contatos de jornalistas e imprensa para disparos de releases; possui ferramentas de controle e monitoramento desses disparos; tornando não só os disparos de releases de imprensa mais eficientes, como disponibilizando ferramentas de avaliação desses disparos; aspecto que acaba não sendo possível em disparos manuais. Ademais, é a única empresa que oferece o serviço de mailing encontrado com abrangência internacional para a america latina.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Comunicação Social	Michele Dacas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, não verificam-se requisitos mínimos para sua satisfação.

A contratação não requer que a UNILA / fornecedora exerçam práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia de Compras Públicas Sustentáveis Para a Administração Federal.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Em relação à qualificação técnica na contratação, não se entende necessária a solicitação de algum documento.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa foi realizada no Sistema de Pesquisa de Preços do Comprasnet (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/>), onde foi possível obter 03 valores referentes aos serviços genéricos de mailing institucional. Também foi utilizada a pesquisa diretamente com fornecedor, que presta o serviço, porém, com abrangência internacional para a América Latina (**ver anexo II**).

A pesquisa realizada no Sistema de Pesquisa de Preços do Comprasnet demonstra a obtenção de valores praticados por outras empresas que oferecem o serviço de mailing institucional, porém, sem prestar o serviço de mailing institucional com abrangência na América Latina.

A fim de confirmar se existem outros fornecedores que oferecem o serviço de mailing institucional com abrangência na América Latina, foi consultada a área técnica (Departamento de Comunicação Institucional - DECIN) da UNILA, com o objetivo de pesquisar eventuais possibilidades de vantajosidade. Todavia, após esclarecimentos da unidade DECIN, verificou-se que não há outro fornecedor capaz de disponibilizar do serviço de mailing institucional a nível de América Latina (**ver anexo III**). Nada obstante, a fim de confrontar a informação de exclusividade de prestação do serviço de mailing institucional com abrangência na América Latina, praticada pela empresa I'MAX, foram consultados mais 02 fornecedores, através de contato com whatsapp, onde houve o retorno de que o serviço de mailing institucional, oferecido pelos demais fornecedores, não tinha abrangência na América Latina (**ver anexo IV**), concluindo-se dessa forma, que a proposta do fornecedor I'MAX (**anexo IX**) é a única capaz de suprir a demanda institucional.

Também foi anexado o documento denominado como Termo de Uso (**anexo IX**), o qual deverá ser analisado pela área de compras, a fim de verificar informações que poderão constar no instrumento equivalente à contratação do fornecedor.

Considerando-se que a demanda do objeto engloba a disponibilização do serviço de mailing institucional para a América Latina, conclui-se que o fornecedor I-Max é o único que tem capacidade de atender à necessidade da administração.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de plano, de mailing institucional, com disparos de press releases, dentro do limite do mailing e dos créditos disponíveis que se renovam mensalmente, alinhados com o dia do mês que o serviço foi contratado. O serviço viabiliza a pesquisa dos contatos de jornalistas da América Latina por editoria, veículo e tipo de veículo, nome do jornalista, país, cidade e cargo. Depois de liberar o contato do jornalista do Mailing de Imprensa LATAM, é possível utilizar o disparador de releases para enviar e-mails em massa respeitando o limite da quantidade de disparos por mês do plano.

Ao contratar este plano, é possível consultar jornalistas de qualquer editoria e região do país de forma ilimitada por região, editoria, nome do jornalista, nome do veículo e todos os filtros de segmentação da plataforma.

É possível também realizar disparos de press releases quantas vezes quiser, dentro do limite de seu mailing e dos créditos disponíveis que se renovam mensalmente, alinhados com o dia do mês que o sistema será contratado.

Para compor este plano de acesso ilimitado ao mailing de imprensa, é possível consultar quantos contatos de Imprensa LATAM quiser durante o tempo do contrato. É possível pesquisar os contatos de jornalistas da América Latina por editoria, veículo e tipo de veículo, nome do jornalista, país, cidade e cargo. Depois de liberar o contato do jornalista do Mailing de Imprensa LATAM, será possível utilizar o disparador de releases para enviar e-mails em massa respeitando o limite da quantidade de disparos por mês do plano.

Principais funcionalidades que o sistema oferece:

- Mailing de Imprensa Brasil com Correspondentes Internacionais e Podcasts
- Mailing de Imprensa LATAM (América Latina)
- Ferramenta de consulta a contatos do Mailing
- Disparador de e-mails
- Editor de conteúdo com upload de imagens
- Relatório de disparo de e-mails

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da quantidade a ser contratada possui fundamentação na disponibilização dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da contratação.

Tal quantidade fundamenta-se no histórico das contratações anteriores, referente ao mesmo serviço de mailing, prestado pelo mesmo fornecedor, de acordo com os autos UNILA nº 23422.016413/2021-83.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.832,00

De acordo com o fornecedor, o valor por mês do plano de mailing institucional está em R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais), totalizando a anuidade em R\$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais). Esta proposta abrange a utilização de 1 domínio com utilização em espaço de disco de até 3 GB, durante o período de 12 meses, condicionado ao pagamento mensal.

Considerando os orçamentos encontrados, entende-se que o preço ofertado pela empresa I-Max é o único encontrado nas pesquisas realizadas, para este tipo de serviço, com abrangência internacional para a América Latina. Os detalhes sobre o pagamento, bem como os procedimentos necessários para utilização dos serviços de mailing institucional, encontram-se no **Termo de Referência**, bem como no modelo de Proposta Comercial (**anexo IX**), comprovante de preços praticados pela empresa (**anexo IV**), comprovante de inviabilidade de competição e comprovação de exclusividade, emitido por órgão competente, conforme **anexo V**. Cumpre destacar que o documento, a fim de demonstrar de forma cabal que a contratação trata-se de serviço exclusivo, foi solicitado um novo esclarecimento ao fornecedor, o qual respondeu em 23/01/2024 que *“nenhum órgão está mais nos solicitando essa carta, e por esse motivo não estamos mais renovando a mesma. Porém, nós somos a única empresa que fornece além do mailing de imprensa Nacional também o Mailing da América Latina, mais conhecido por Mailing Latam. Caso seja necessário efetuar alguma consulta no mercado, verá que só nós temos essa configuração com esse tipo de mailing <https://app.i-maxpr.com/newssystem/data/uploads/1669983207527.pdf>”*. (ver **anexo VIII**)

Através da pesquisa de preços, Sistema de Pesquisa de Preços do Comprasnet, foi possível verificar que instituições apresentam histórico de demandas referentes à contratação do serviço de mailing institucional. Vale ressaltar que a própria UNILA, que contratou o serviço, durante o período de 2014 a 2019, e em 2022 a julho de 2023, e que obteve um excelente retorno do investimento no serviço de mailing institucional. Desta forma, fica evidenciado que o valor estimado para a contratação aproxima-se da realidade praticada em outros órgãos federais, a certificar-se com a análise do cálculo executado em contratações similares. Portanto, entende-se que o preço encontra-se suficientemente refletindo o mercado.

A fim de confirmar se os preços oferecidos pela I-Max possuem similaridade no mercado, foi solicitado ao fornecedor o envio de documento que comprove que o valor cobrado pela empresa, para prestar serviços a outros órgãos, está em acordo com o mercado. Dessa forma, foram anexadas as notas fiscais nº 22840 e 20736 (**anexos VI e VII**), referentes à prática anual de preços em outras empresas. Em análise aos valores encontrados nas referidas notas fiscais, verificou-se que o preço praticado pode ter variações de valor maior ou menor que a proposta oferecida pelo fornecedor. Nada obstante, o valor total da contratação contempla o mesmo preço praticado em 2022 e 2023, onde o serviço foi contratado através dos autos nº 23422.016413/2021-83, razão pela qual entende-se que a proposta constante no **anexo IX** contempla a prática de preços relativa ao que encontra-se no mercado atual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à aquisição do objeto, tendo em vista que a solução refere-se à contratação do serviço de mailing institucional, a ser contratado por um período de 18 meses, no âmbito da América Latina.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é aplicável ao serviço em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se registrada no Plano Anual de Contratações de 2023, denominada como Serviço, descrição: Contratação de serviço de mailing institucional, com abrangência na América Latina. - R\$ 20.000,00.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação abrangem a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Comunicação, cujo o produto principal e seus recursos aceleram e otimizam os trabalhos estratégicos e táticos dos diversos âmbitos da Comunicação (externa, interna, integrada).

São soluções em tecnologias pensadas exclusivamente para a indústria das Relações Públicas e Assessoria de Imprensa, criando uma jornada de utilização que já contempla tudo o que o setor precisa.

A plataforma virtual I'Max possui o diferencial de reunir, em um único local, as principais funções utilizadas nas agências de Assessorias de Imprensa e Relações Públicas e departamento de Comunicação e Marketing (MarComm).

Com acesso protegido (login e senha) e com mecanismo de validação mensal, a plataforma pode ser acessada 24/7, via Internet, de forma a garantir a privacidade dos dados. Além disso, todo o sistema e o banco de dados estão adequados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Dentro do sistema há uma série de funções nativas e recursos extras para que as relações estratégicas em comunicação, em seus mais variados âmbitos, sejam efetivas.

PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE MAILING:

- Mailing de Imprensa Brasil com Correspondentes Internacionais e Podcasts
- Mailing de Governo e Terceiro Setor
- Mailing de Influenciadores
- Mailing de Imprensa LATAM (América Latina)
- Ferramenta de consulta a contatos do Mailing
- Disparador de e-mails
- Editor de conteúdo com upload de imagens e arquivos em Word
- Relatório de disparo de e-mails

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não prenuncia qualquer impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo realizado, bem como realizada análise ao desempenho da utilização dos serviços de mailing institucional, durante o período de 2014 a 2022, conclui-se pela viabilidade da contratação em tela.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO GASPAROTTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/08/2024 às 12:37:44.

MICHELE DACAS

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-96-2023 (1).pdf (67.53 KB)
- Anexo II - JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE DE FORNECEDOR.pdf (72.92 KB)
- Anexo III - LOG TROCA DE MENSAGENS COM FORNECEDORES.pdf (312.3 KB)
- Anexo IV - NF-e - sesc.pdf (100.4 KB)
- Anexo V - Certidão de inviabilidade de competição.pdf (263.75 KB)
- Anexo VI - NF Caterpillar - I'Max.pdf (97.19 KB)
- Anexo VII - NF Virta - I'Max.pdf (95.82 KB)
- Anexo VIII - e-mail IMAX 23-01-2024.jpeg (73.08 KB)
- Anexo IX - Proposta Comercial - Termo de Uso.pdf (406.21 KB)

Anexo I - cotação-detalhado-96-2023 (1).pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
96/2023	158658	Rascunho	RICARDO GASPAROTTO

Título: Pesquisa de preços - Mailing Institucional

Observações: Demanda de análise de preços, para fins de contratação de serviço de mailing institucional, com abrangência na América Latina.

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
24988 - Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.		UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 601,6600	R\$ 46.658,3850	R\$ 11.615,9400	R\$ 162.800,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 162.800,0000	12/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
97200205000062022	12/05/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio técnico na Área de Comunicação Social e relacionamento com a imprensa para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE, sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Comunicação Social do TCE/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 50/2022.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	972002	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FABIO MONTEIRO DA SILVA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.399,8800	10/04/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
32302806000042023	10/04/2023	1	Objeto: Prestação de serviços de mailing de contratos jornalísticos com disparador de e-mails.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	323028	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
COMUNIQUE-SE S/A			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 601,6600	10/04/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92658206000042023	10/04/2023	5	Objeto: O objetivo da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de divulgação de material institucional, específicos para Homenagear o dia do Contabilista, Dia 25.04.23 e do Contador Dia 22.09.23.Subdividindo-se a contratação nos seguintes itens: VEICULAÇÃO NA TV DE 30 , PRODUÇÃO DE VT 30 para TV, INSERÇÕES NO RÁDIO FM DE 30 , 05 PLACAS OUTDOOR, 05 BUSDOOR, conforme especificado neste aviso.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926582	SISPP	Dispensa
Fornecedor	K G NASCIMENTO MARKETING		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	I'MAX Tecnologia de Comunicação LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 14.832,0000	24/08/2023	Sim

Data da Cotação		Informações Adicionais
24/08/2023		Análise de proposta de orçamento de empresa especializada em mailing institucional, com abrangência na América Latina.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:35	https://app.i-maxpr.com/newsystem/data/uploads/1692878951328.pdf	PROPOSTA IMAX - 12 OU 18 MESES.pdf

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Após realização de pesquisa de preços, entre os itens localizados, foi identificada apenas 01 compra referente ao serviço de mailing institucional, demandada pela AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA, onde foi contratada a empresa Comunique-se/SA. Todavia o fornecedor não disponibiliza do mesmo serviço de mailing institucional com abrangência na América Latina, qual é o objeto de contratação em tela, referente ao ETP nº 83 /2023. Também foi anexada a proposta do fornecedor I'MAX, o qual é o único que oferece o serviço de mailing institucional com abrangência na América Latina. Conclui-se que há vantajosidade em contratar o fornecedor I'MAX, por ser o único capaz de oferecer o serviço desejado.

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

**Anexo II - JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE DE
FORNECEDOR.pdf**

Re: Apoio em pesquisa de fornecedores do serviço de Mailing

De : Tiago Cesar Galvao de Andrade
<tiago.andrade@unila.edu.br>

Qua, 04 de out de 2023 18:34

Assunto : Re: Apoio em pesquisa de fornecedores do serviço de Mailing

Para : Ricardo Gasparotto
<ricardo.gasparotto@unila.edu.br>

Cc : Gabriela Willig <gabriela.w@unila.edu.br>

Fala, Ric.

Cara, a IMAX não é a única oferecer serviços de assessoria de imprensa, mas é a única que possui esse serviço na abrangência da América latina. Tem a Comunique-se 360 e a Press Manager, mas nenhuma delas tem um mailing com essa abrangência específica.

Tiago C. G. de Andrade | Relações Públicas

Chefe do Departamento de Comunicação Institucional

Secretaria de Comunicação



De: "Ricardo Gasparotto" <ricardo.gasparotto@unila.edu.br>

Para: "Gabriela Willig" <gabriela.w@unila.edu.br>, "Tiago Cesar Galvao De Andrade" <tiago.andrade@unila.edu.br>

Enviadas: Quarta-feira, 4 de outubro de 2023 15:51:08

Assunto: Apoio em pesquisa de fornecedores do serviço de Mailing

Prezados, boa tarde!

Informo que estou realizando ajustes no processo de contratação do Mailing Institucional. Para avançar na etapa de justificar a aquisição, a CCCL recomendou realizar uma pesquisa com outros fornecedores, além do I'MAX, a fim de fundamentar a tese de que há apenas 01 fornecedor que oferece o serviço de mailing com abrangência na AL.

Segue comunicado da CCCL:

"Foi feita pesquisas no painel de preços, mas os preços obtidos não atendem aos parâmetros do serviço a ser contratado. Além disso, foi feita pesquisa com fornecedor. Recomenda-se aprimorar a pesquisa com fornecedores a fim de justificar que a empresa é a única que presta os serviços no Brasil, ou obter orçamentos de outras empresas para evidenciar o menor preço. Salienta-se que o inciso III, art. 74 da Lei 14133 veda expressamente a inexigibilidade para serviços técnicos especializados de publicidade e

divulgação, cabendo verificar, na pesquisa de mercado, se trata-se de serviço exclusivo ou não."

Dessa forma, solicito apoio com sugestões de outros fornecedores, para realizar uma pesquisa de preços mais aprofundada, no intuito de embasar a demanda de contratação do I'MAX.

att.

Ricardo Gasparotto | Administrador
Secretaria de Comunicação Social



**Anexo III - LOG TROCA DE MENSAGENS COM
FORNECEDORES.pdf**

Re: Solicitação de proposta comercial do I'MAX - serviço de mailing institucional para a UNILA

De : Julia Garcia <julia.garcia@i-maxpr.com>

Qui, 24 de ago de 2023 09:15

Assunto : Re: Solicitação de proposta comercial do I'MAX -
serviço de mailing institucional para a UNILA

Para : secom@unila.edu.br

Olá Ricardo, bom dia!

Como vai?

Verifiquei internamente e diante de nossa parceria, conseguimos manter o mesmo valor do contrato anterior, e temos também uma condição bem especial para Unila, para que possamos seguir e manter nossa parceria. ;)

Estamos com uma promoção exclusiva com pagamento em **parcela única**, vou deixar abaixo as informações:

- Contrato de 12 meses de vigência, mantendo o mesmo valor anterior sem aplicação de reajuste, e caso seja possível seguirem com o pagamento em parcela única iremos conceder mais **6 meses de cortesia nesse contrato**, ou seja um contrato com 12 meses passa a ter a vigência de **18 meses mantendo o mesmo valor**, sendo a única condição do pagamento ser em parcela única, e conseguimos o vencimento para até 60 dias para pagamento (o mesmo deve ser quitado ainda esse ano de 2023).

Deixo abaixo o link da proposta com as informações:

<https://www.i-maxpr.com/newsystem/data/uploads/1692878951328.pdf>

Fico no aguardo e à disposição..

Abs e ótimo dia!



Júlia Garcia

Executiva de relacionamento

T +55 11 3090 6119

M +55 11 95836 3764 (WhatsApp)

www.i-maxpr.com

AVISO LEGAL

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto

fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada

é estritamente proibida. Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por

engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador.

Em qua., 23 de ago. de 2023 às 16:59, Renata Valente <renata.valente@i-maxpr.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Secom** <secom@unila.edu.br>

Date: qua., 23 de ago. de 2023 às 14:38

Subject: Solicitação de proposta comercial do I'MAX - serviço de mailing institucional para a UNILA

To: <renata.valente@i-maxpr.com>

Boa tarde!

Em representação à Secretaria de Comunicação Social da UNILA, venho requerer o envio de uma proposta comercial para o serviço de mailing institucional, com abrangência na América Latina, conforme descrição a seguir:

MAILING DE IMPRENSA: SKU790

GEOGRÁFICO: NACIONAL + LATAM

EDITORIAS: TODAS

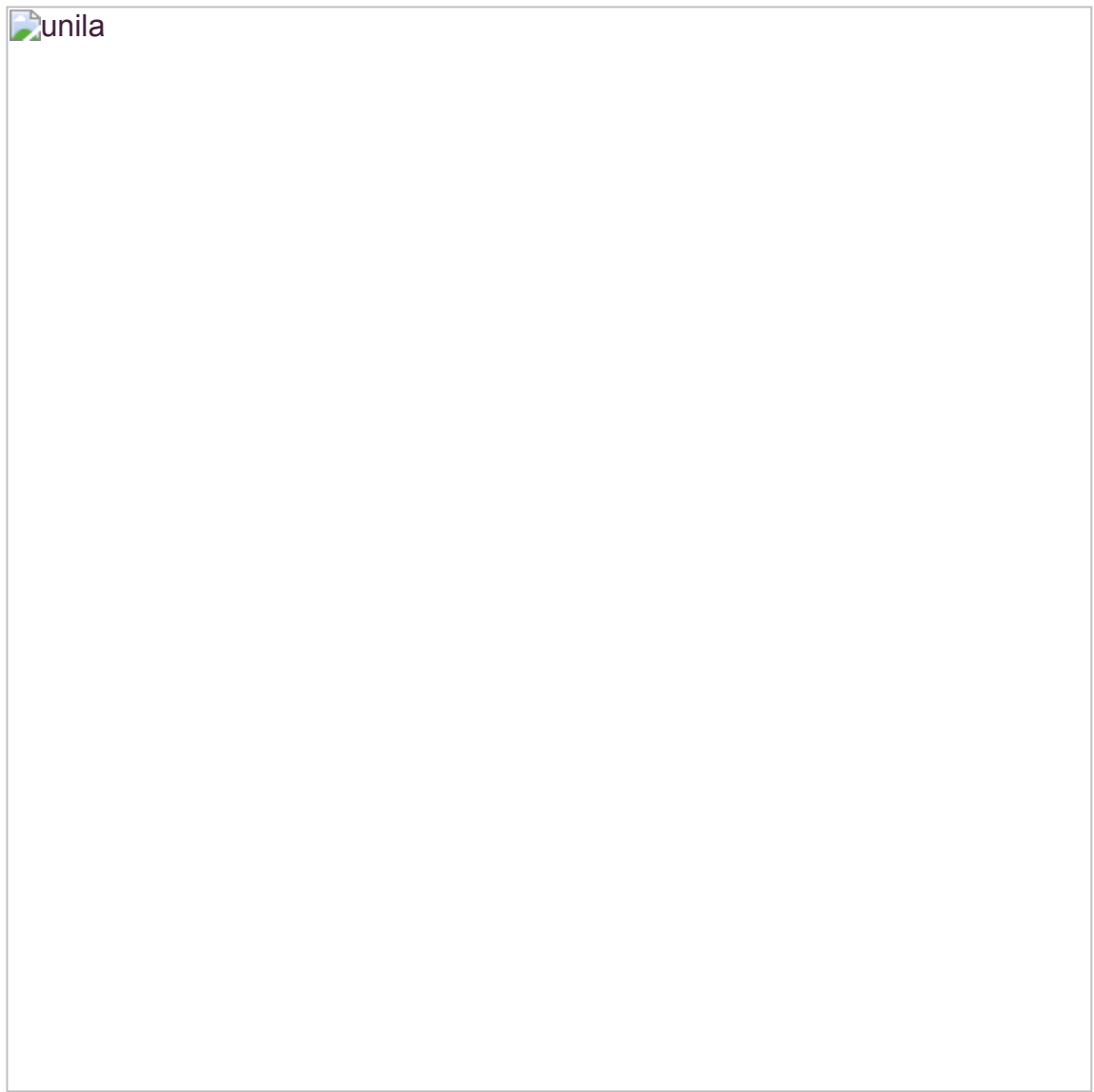
ENVIO DE E-MAILS: 30 MIL/MÊS

USUÁRIOS: 05

PERÍODO DE CONTRATO: 12 MESES

att.

Ricardo Gasparotto | Administrador
Secretaria de Comunicação Social



Abrir ▾

Conversa do WhatsApp com +55 11 94555-3453 (1).txt
~/Downloads

Salvar

≡

▢

×

1 06/10/2023 13:48 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

2 06/10/2023 13:48 - +55 11 94555-3453: Ricardo, boa tarde! Tudo bem? Aqui é Onil Junior da empresa Press Manager.

3

4 Recebi sua solicitação de proposta e gostaria de conversar sobre este assunto. Até te liguei, mas não tive sucesso. Podemos conversar por aqui?

5 06/10/2023 13:49 - Ricardo: boa tarde Onil Junior, tudo certo?

6 Claro! Podemos conversar por aqui

7 06/10/2023 13:50 - +55 11 94555-3453: Tudo bem e contigo?

8 06/10/2023 13:50 - Ricardo: tudo bem tbm

9 06/10/2023 13:50 - +55 11 94555-3453: Perfeito, Ricardo. Primeiro eu gostaria de entender melhor sua necessidade. Você já havia trabalhado com a gente antes?

10 06/10/2023 13:51 - Ricardo: acredito que ainda não trabalhamos. Somos uma equipe de 20 servidores, que atuam na Secretaria de Comunicação Social, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

11 06/10/2023 13:52 - Ricardo: meu contato contigo é a respeito do serviço de Mailing Institucional, o qual estamos realizando uma pesquisa de fornecedores, a fim de verificar a viabilidade de contratação

12 06/10/2023 13:54 - Ricardo: estamos buscando empresas que ofereçam o serviço de Mailing Institucional, com abrangência na América Latina, a fim de ampliar a divulgação das atividades da Universidade, visto que trata-se de uma instituição que oferece cursos de graduação para todos os países da América Latina e Caribe

13 06/10/2023 14:17 - +55 11 94555-3453: Ótimo! Apenas para você saber, nós temos uma plataforma que engloba as rotinas diárias de assessorias de imprensa, como Mailing de Imprensa, Disparador de Releases, Monitoramento Automático, entre outros recursos integrados. No entanto, nosso foco é na imprensa brasileira. Como você ainda não conhece nossa plataforma, o que acha de agendarmos uma videoconferência para que eu possa mostrar nossas soluções?

14 06/10/2023 14:32 - Ricardo: como eu não trabalho diretamente na área de comunicação, acho que seria interessante apenas receber uma proposta da sua empresa, acerca do fornecimento do serviço de mailing institucional, detalhando quais são os tipos de serviços oferecidos. Agradeço imensamente pelo seu contato.

15 06/10/2023 14:34 - +55 11 94555-3453: Sem problemas. Para eu moldar uma proposta, preciso de algumas informações

16 Nº de Usuários:

17 Nº de Clientes:

18 Cota de E-mails para disparos:

19 06/10/2023 14:34 - +55 11 94555-3453: no caso, a UNILA é a própria cliente, então seria somente 1

20 06/10/2023 14:43 - Ricardo: seriam 05 usuários

21 30 mil e-mails

22 06/10/2023 14:44 - +55 11 94555-3453: ok, vou providenciar e te mando

23 06/10/2023 14:44 - Ricardo: certo. Obrigado!

Texto sem formatação ▾

Largura da tabulação: 8 ▾

Lin 1, Col 1 ▾

INS

Abrir ▾



Conversa do WhatsApp com +55 11 98681-2134.txt

~/Downloads

Salvar



1 06/10/2023 11:08 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

2 06/10/2023 11:08 -

3 06/10/2023 11:08 - +55 11 98681-2134: Oi Ricardo, tudo bem?

4 Sou a Bruna do Comunique-se.

5 06/10/2023 11:09 - +55 11 98681-2134: Recebi sua solicitação em nosso site com interesse nas ferramentas de mailing imprensa e disparador de releases, porém, infelizmente não conseguimos atender a sua necessidade. Nosso mailing é somente Brasil, não temos contatos de jornalistas internacionais :(

6 06/10/2023 11:37 - Ricardo: bom dia, Bruna. Tudo bem e contigo?

7 Ok então, agradeço seu contato.

8 06/10/2023 11:38 - +55 11 98681-2134: Tudo bem também

9 06/10/2023 11:39 - +55 11 98681-2134: Imagina. Fico à disposição futuramente 😊

Texto sem formatação ▾

Largura da tabulação: 8 ▾

Lin 1, Col 1 ▾

INS

Anexo IV - NF-e - sesc.pdf

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 886 Série SN, emitido em 02/10/2023 20231121u32271161000106	Número da Nota 00021578
	Data e Hora de Emissão 02/10/2023 17:21:48
	Código de Verificação FFIK-S8YE

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
	CPF/CNPJ: 32.271.161/0001-06 Inscrição Municipal: 6.143.507-4 Nome/Razão Social: IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICACAO LTDA. Endereço: AL DOS MARACATINS 426, ANDAR 4, CONJ 410 - INDIANOPOLIS - CEP: 04089-000 Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO CPF/CNPJ: 03.667.884/0001-20 Inscrição Municipal: 1.045.549-3 Endereço: AV ALVARO RAMOS 991 - QUARTA PARADA - CEP: 03331-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfs.admcentral@sescsp.org.br	

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
1 I'Max Full. 14.750,00 GESTAO DE BANCO DE DADOS DE CONTATOS, DISPARO DE E-MAILS QUE PODEM SER DO TIPO PRESS RELEASES OU E-MAIL MARKETING, E GESTAO DE PAGINAS EM HTML. INAPLICABILIDADE DA RETENCAO - O servico de licenciamento ou cessao de direito de uso de programas de computacao nao se sujeita a retencao na fonte de IRRF e das contribuicoes sociais. Orgaos, autarquias, sociedades de economia mista e fundacoes da administracao publica deverao efetuar a retencao na fonte do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. Retencoes consideradas pelo prestador de acordo com a data de emissao da nota fiscal. BANCO DO BRASIL AGENCIA 1744-2 CONTA CORRENTE 24430-9	

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 14.750,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço 02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	14.750,00	2,90%	427,75	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 2.295,10 (15,56%) / IBPT	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 886 Série SN, emitido em 02/10/2023; (4) NFS-e quitada em 10/11/2023;	

Anexo V - Certidão de inviabilidade de competição.pdf

CERTIDÃO Nº 211208/37.836 – página 1 de 10

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **I'MAX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**. Inscrita no CNPJ sob nº 32.271.161/0001-06, com sede à Al. dos Maracatins, 426 – 4 and – SI 410 - Moema – Fone (11) 3090-6119/3341-2800 – CEP 04089-000 – São Paulo/SP, associada na ABES sob o nº 3422/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

1. **CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a **I'MAX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** é a **ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização**, autorizada, em todo território nacional, a comercializar e prestar serviço de manutenção cadastral e suporte técnico aos sistemas de processamento de dados e de pesquisa de informações intitulados **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX), RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV), I'MAX POCKET, RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM), RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET), GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS)** (e as versões destes, **I'MAX FULL PRESS, I'MAX FULL GOV, I'MAX FULL LATAM, I'MAX FULL INFLUENCERS, I'MAX POCKET PRESS, I'MAX POCKET LATAM, I'MAX POCKET GOV, I'MAX POCKET INFLUENCERS**), **I'MAX CONTATOS, I'MAX MÍDIA, I'MAX PLANNER, I'MAX INBOUND PR, I'MAX HOSTING PR, I'MAX TIMESHEET, I'MAX RELATÓRIO, I'MAX PRESS ROOM, e PORTAL MAXPRESS CONNECTA**, que operam de forma integrada e/ou separadamente, destinados à gestão ampla da comunicação e a prestar os serviços relativos a esse programa, e que:

- 1.1. O Sistema **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX)** se constitui num cadastro de informações/banco de dados com mais de **14.000** dos principais veículos de comunicação existentes no mercado nacional e mais de **60.000** jornalistas em que neles atuam, integrado a um módulo de tecnologia singular para distribuição (disparo) de conteúdo (textos, imagens e conteúdos multimídia), via e-mail, através de um serviço rápido e seguro, com gerenciamento e acompanhamento em tempo real.
- 1.2. O sistema **RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV)** se constitui num cadastro de informações com mais de 20.000 das principais entidades / órgãos governamentais das esferas federal, estadual e municipal, compreendendo:

continuação da certidão de nº 211208/37.836 – página 2 de 10

- Os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), três instâncias (Federal, Estadual e Municipal), Ministérios (1º e 2º Escalão), Presidência da República, Senado, Câmara dos Deputados, Comissões Parlamentares, Governos Estaduais (1º e 2º Escalão), Assembleias Legislativas, Prefeituras de todo o Brasil, com mais de 500 mil habitantes (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretarias das Capitais), Câmaras Municipais de todo o Brasil, com mais de 500 mil habitantes (Presidente da Câmara e Vereadores), Tribunal de Contas, Tribunal da Justiça. Prefeituras de todo o Brasil, com mais de 500 mil habitantes (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretarias);

Relacionados com mais de 82.000 titulares que neles atuam.

- 1.3. O Sistema **I'MAX POCKET** se constitui num cadastro de informações/banco de dados com mais de **14.000** dos principais veículos de comunicação existentes no mercado nacional e mais de **60.000** jornalistas em que neles atuam.
- 1.4. O Sistema **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM)** se constitui num cadastro de informações/banco de dados com mais de **700** dos principais veículos de comunicação existentes na América Latina, que inclui Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia, Perú, Equador, Colômbia, Venezuela, Panamá, México, República Dominicana e Imprensa hispânica nos Estados Unidos, e mais de **12.000** jornalistas, apresentadores e colaboradores administrativos em que neles atuam e que considera os principais trades de comunicação, a saber, saúde, agro, tecnologia e beleza.
- 1.5. O Sistema **GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS)** se constitui num sistema de identificação de influência e mapeamento dos influenciadores (blogueiros, youtubers, podcasters e congêneres) para marcas das áreas de moda, beleza, esportes, business, tecnologia, varejo, alimentação e bebida, viagem, turismo, entre outras. Possuindo diversos módulos avançado em análise de influência. Combinamos tecnologia, sociologia e marketing para aportar a profundidade que este assunto demanda. Nosso método abrange variáveis sofisticadas, muito além do número de seguidores e outros scores genéricos. Principais redes sociais, como Facebook®, Twitter®, Instagram®, LinkedIn® e outros, classificados pelos critérios de seguidores, "likes", posts e tráfego. Possui ainda um sistema classificador e qualificador de Trends, Região de Audiência, Audiência e Palavras-chave mais utilizadas.
- 1.6. O recurso **I'MAX CONTATOS** se constitui num cadastro de informações/banco de dados mais de **60.000** jornalistas em que neles atuam, constando (se cadastrado pela equipe I'Max ou pelos usuários da Contratante) informações sobre contatos, foto, data de nascimento, idiomas, apelido ou pronome de tratamento, informações úteis, conteúdos recebidos anteriormente, currículo/perfil, Redes Sociais, nuvem de tags mais utilizada nas Redes Sociais, endereço do veículo de comunicação para o qual trabalha, solicitações de imprensa recebidas, contatos realizados (follow up), características pessoais, hobbies e tags personalizadas.
- 1.7. O recurso **I'MAX MÍDIA** se constitui num cadastro de informações/banco de dados com mais de **14.000** dos principais veículos de comunicação existentes no mercado nacional, em que constam informação sobre perfil da audiência/tiragem/views, endereços e contatos, região de cobertura, árvore da mídia, profissionais que atuam no local, redes sociais, mídia kit, agenda de especiais e informações do departamento de marketing dos veículos cadastrados, com diversas formas de seleção e relatórios.

continuação da certidão de nº 211208/37.836 – página 3 de 10

- 1.8. O recurso **RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET)** se constitui num **cadastro de informações/banco de dados variáveis, de empresas e contatos, conforme necessidade da CONTRATANTE e que pode ser atualizado de acordo com um cronograma pré-definido.**
- 1.9. O recurso **I'MAX PLANNER** se constitui num conjunto de funcionalidades que organizam tarefas e atividades. Engloba o uso do timesheet, ferramenta de gerenciamento e resultado de follow-up, integrador com clipadora, organização de eventos e qualquer outro projeto de comunicação que esteja sendo desempenhado. Possibilita incluir, moderar, acompanhar e gerenciar atividades, com histórico do desenvolvimento dos projetos e conversas, além da inclusão de arquivos relacionados às atividades.
- 1.10. O recurso **I'MAX INBOUND PR** se constitui num conjunto de funcionalidade que permitem que a CONTRATANTE trabalhe com o gerenciamento de newsletters dos clientes dela, bem como oferece ferramentas para captura e gestão de leads (contatos).
- 1.11. O recurso **I'MAX HOSTING** se constitui num conjunto de funcionalidade que permitem publicar uma página web online na Internet sem a ajuda de web designers ou profissionais de Tecnologia da Informação (TI). Inclui funções como compra de domínio, escolha de nome para a página, templates, modelos e certificados de segurança.
- 1.12. O recurso **I'MAX TIMESHEET** se constitui num conjunto de funcionalidade que permitem comprovar a utilização da hora-homem, a fim de comprovar o tempo investido nas tarefas. estimativa de valores a serem cobrados. O timesheet é integrado ao sistema I'Max, atualizado em tempo real, com informações centralizadas dos usuários, possibilidade de leitura por usuário, grupo ou cliente, divisão de tempo por cliente, dispositivo automático de alerta de extrapolações de tempo contratado, apontamento automático do tempo, com integração com o I'MAX Planner.
- 1.13. O recurso **I'MAX RELATÓRIO** se constitui num conjunto de funcionalidade de relatório digital do desempenho das distribuições de conteúdo, integradas ou individuais. Conta com dados de quantidades contratadas para disparo, gráficos de desempenho, comparativo entre clientes da contratante, além de relatórios personalizados com índices sobre taxa de abertura, não lidos, cliques, confirmações de leitura, devolvidos, corporativo. Possui ainda a função Score 9-box, tecnologia que ajuda na avaliação do desempenho do texto em relação ao mailing utilizado.
- 1.14. O recurso **I'MAX PRESS ROOM** se constitui num conjunto de funcionalidade que permitem publicar uma página web online na Internet sem a ajuda de web designers ou profissionais de Tecnologia da Informação (TI), função integrada com os conteúdos inseridos no sistema I'Max. Inclui funções como compra de domínio, escolha de nome para a página, templates, modelos e certificados de segurança.
- 1.15. O sistema **PORTAL MAXPRESS CONNECTA** se constitui em um portal de conteúdos disponibilizado na Internet que publica, de forma gratuita, pautas, notas, artigos e notícias dos clientes do sistema I'MAX.

continuação da certidão de nº 211208/37.836 – página 4 de 10

2. Que os sistemas **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX)**, **RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV)**, **I'MAX POCKET**, **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM)**, **RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET)**, **GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS)** (e as versões destes, **I'MAX FULL PRESS**, **I'MAX FULL GOV**, **I'MAX FULL LATAM**, **I'MAX FULL INFLUENCERS**, **I'MAX POCKET PRESS**, **I'MAX POCKET LATAM**, **I'MAX POCKET GOV**, **I'MAX POCKET INFLUENCERS**), **I'MAX CONTATOS**, **I'MAX MÍDIA**, **I'MAX PLANNER**, **I'MAX INBOUND PR**, **I'MAX HOSTING PR**, **I'MAX TIMESHEET**, **I'MAX RELATÓRIO**, **I'MAX PRESS ROOM**, e **PORTAL MAXPRESS CONNECTA**, possuem os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

- 2.1. Os sistemas **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX)**, **RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV)**, **I'MAX POCKET**, **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM)**, **RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET)**, **GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS)** (e as versões destes, **I'MAX FULL PRESS**, **I'MAX FULL GOV**, **I'MAX FULL LATAM**, **I'MAX FULL INFLUENCERS**, **I'MAX POCKET PRESS**, **I'MAX POCKET LATAM**, **I'MAX POCKET GOV**, **I'MAX POCKET INFLUENCERS**), **I'MAX CONTATOS**, **I'MAX MÍDIA**, **I'MAX PLANNER**, **I'MAX INBOUND PR**, **I'MAX HOSTING PR**, **I'MAX TIMESHEET**, **I'MAX RELATÓRIO**, **I'MAX PRESS ROOM**, e **PORTAL MAXPRESS CONNECTA**, são comercializados sob forma de CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, exclusivamente através da Internet.

- 2.2. Que os classificados com a nomenclatura **POCKET** são reconhecidos como 'livre associação', portanto, compra-se e paga-se *on demand* e sua vigência perdura enquanto existir saldo a se consumir. É possível aquisições cruzadas (o usuário de um produto **FULL** pode adquirir um segundo produto como **POCKET**).

- 2.3. Que os referidos sistemas efetuam a integração para exportação de arquivos de dados com catálogos de endereços de e-mail, com o Microsoft Word® e Excel®, HTML e arquivos do tipo TXT e CSV, das informações selecionadas, entre si e com arquivos externos, dentro da legislação vigente, além de:

- O **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS I'MAX** é um produto para relacionamento com a imprensa que opera através da internet, de maneira ininterrupta, por meio de uma plataforma online que funciona em computadores desktop e notebooks.

continuação da certidão de nº 211208/37.836 – página 5 de 10

- Por ser um sistema singular, online, trabalhando em redes de computadores, os sistemas **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX)**, **RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV)**, **I'MAX POCKET**, **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM)**, **RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET)**, **GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS)** (e as versões destes, **I'MAX FULL PRESS**, **I'MAX FULL GOV**, **I'MAX FULL LATAM**, **I'MAX FULL INFLUENCERS**, **I'MAX POCKET PRESS**, **I'MAX POCKET LATAM**, **I'MAX POCKET GOV**, **I'MAX POCKET INFLUENCERS**), **I'MAX CONTATOS**, **I'MAX MÍDIA**, **I'MAX PLANNER**, **I'MAX INBOUND PR**, **I'MAX HOSTING PR**, **I'MAX TIMESHEET**, **I'MAX RELATÓRIO**, **I'MAX PRESS ROOM** na sua especialidade oferecem processamento cooperativo, permitindo que todos os usuários trabalhem concomitantemente.
- Por ser um sistema singular, online, trabalhando em redes de computadores, os sistemas **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX)**, **RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV)**, **I'MAX POCKET**, **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM)**, **RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET)**, **GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS)** (e as versões destes, **I'MAX FULL PRESS**, **I'MAX FULL GOV**, **I'MAX FULL LATAM**, **I'MAX FULL INFLUENCERS**, **I'MAX POCKET PRESS**, **I'MAX POCKET LATAM**, **I'MAX POCKET GOV**, **I'MAX POCKET INFLUENCERS**), **I'MAX CONTATOS**, **I'MAX MÍDIA**, **I'MAX PLANNER**, **I'MAX INBOUND PR**, **I'MAX HOSTING PR**, **I'MAX TIMESHEET**, **I'MAX RELATÓRIO**, **I'MAX PRESS ROOM** na sua especialidade oferecem um buscador de conteúdos integrado.
- O **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX)**, além das citadas acima, possui as seguintes características:
 - Cópias / uniões e exclusões de mailings;
 - Emissão de relatórios;
 - Possibilidade de utilização e atualização de mailings anteriores;
 - Formatador completo de etiquetas;
 - Consulta completo por critérios livres de busca, como por regiões, estados, cidades, por 191 editorias e 30 cargos possíveis dentro de uma redação jornalística;
 - 15 formas distintas de seleção de mailing;
 - Integração total com o Site I-maxpr.com
 - Gerenciador de banco de dados pelo cliente;
 - IBGE como parâmetro de seleção de mailing (Região geográfica, Microrregião, Região de Influência, Tamanho da População);
 - Dados da Mídia como parâmetro de seleção de veículos;
 - Dados personalizados pelos usuários como parâmetros de seleção de veículos;
 - Filtro Excluir, para seleções com exclusão dos parâmetros;
 - Correspondentes Internacionais como parâmetro de seleção de veículos e editorias.

continuação da certidão de nº 211208/37.836 – página 6 de 10

- Que o sistema **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX)** permite seleção múltipla de parâmetros, realizadas em até 8 abas, a fim de realizar cruzamento de informações dos Bancos de Dados.
- Que o sistema **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX)** permite o cadastro, seleção, inclusão, retirada e manipulação de conteúdos dos clientes da Contratante por meio de filtros de Clientes, garantindo a privacidade da informação dentre a equipe contratada.
- Que o sistema **RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV), I'MAX POCKET, RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM), RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET), GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS)** permite agendamento dos conteúdos a serem disparados, com inteligência artificial que evitam filtros de spam e dão sugestões para evitar spam.
- Que o sistema **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX), RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV), I'MAX POCKET, RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM), RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET), GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS)** dispõe da configuração “Reenviar”, para disparos para conteúdos não-lidos.
- Que o sistema **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX), RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV), I'MAX POCKET, RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM), RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET), GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS), I'MAX INBOUND PR, I'MAX HOSTING PR, I'MAX RELATÓRIO, I'MAX PRESS ROOM** oferece a configuração de upload de arquivo do Microsoft Word® para elaboração instantânea de conteúdo previamente elaborado no programa citado dentro do Editor de Conteúdo do sistema.
- Que o sistema **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX)** possui um aplicativo para celulares mobile com cadastro de informações/banco de dados com mais de **14.000** dos principais veículos de comunicação existentes no mercado nacional e mais de **60.000** jornalistas em que neles atuam.
- Que o **RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV)** disponibiliza informações das principais entidades / órgãos governamentais das esferas federal, estadual e municipal.
- Que o **RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV)**, além das citadas acima, possui as seguintes características:
 - Cópia / uniões e exclusões de mailings;
 - Emissão de relatórios;
 - Possibilidade de atualização de mailings anteriores;

continuação da certidão de nº 211208/37.836 – página 7 de 10

- Formador completo de etiquetas;
 - IBGE como parâmetro de seleção de mailing (Região Geográfica, Microrregião, Região de Influência, Tamanho da População e Atividade Econômica);
 - Seleção de mailings por Poderes, Esfera, Cargo, Órgão, Depto. ou Comissão.
- Que o **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM)** é um produto para relacionamento com a imprensa composto exclusivamente por veículos de comunicação, jornalistas, apresentadores e colaboradores administrativos da América Latina, através da Internet.
- Que o **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM)**, além das citadas acima, possui as seguintes características:
- Cópias / uniões e exclusões de mailings;
 - Emissão de relatórios;
 - Possibilidade de atualização de mailings anteriores;
 - Formador completo de etiquetas;
 - Províncias ou departamentos como parâmetros de seleção de mailing.
- Que o **RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET)** possui as seguintes características:
- Cópias / uniões e exclusões de mailings;
 - Emissão de relatórios;
 - Possibilidade de atualização de mailings anteriores;
 - Formador completo de etiquetas;
 - Companhia, Atividade Econômica, e Tag personalizada como parâmetros de seleção de mailing.
- Que o **GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS)** possui as seguintes características:
- Cópias / uniões e exclusões de mailings;
 - Emissão de relatórios;
 - Possibilidade de atualização de mailings anteriores;
 - Formador completo de etiquetas;
 - Tipo de Rede Social, Região de Audiência, Audiência, Mídia Kit, Palavras-chave e Trending como parâmetros de seleção de mailing.
- Que o sistema **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX)** permite uma complementação da seleção de parâmetros utilizando-se de filtro avançado do IBGE com dados de perfil socioeconômicos – chamado filtro Atividade Econômica -, de consumo de acordo com o padrão Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE), mantido pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), subordinada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

continuação da certidão de nº 211208/37.836 – página 8 de 10

- Que o **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX), RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV), I'MAX POCKET, RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM), RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET)** são sistemas que têm relatórios gerenciais e operacionais prontos e formatados, economizando horas de manuseio de Microsoft Excel® e Word®.
 - Que imprimem etiquetas automaticamente, pelo próprio sistema, através de um módulo desenvolvido exclusivamente para isto.
 - Que exportam arquivos em formatos pré-definidos.
 - Que executam a transmissão automática de e-mails de maneira integrada (disparador interno), desenvolvido exclusivamente para este fim.
- Que os sistemas **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX), RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV), I'MAX POCKET, RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM), RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET), GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS)** (e as versões destes, **I'MAX FULL PRESS, I'MAX FULL GOV, I'MAX FULL LATAM, I'MAX FULL INFLUENCERS, I'MAX POCKET PRESS, I'MAX POCKET LATAM, I'MAX POCKET GOV, I'MAX POCKET INFLUENCERS**) que incorporam até 8 abas para seleção de mailings, que vão desde critérios parametrizados até grupos pré-definidos, apresentando significativa produtividade.
- Que o **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX), RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV), I'MAX POCKET, RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM), RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET), GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS)** (e as versões destes, **I'MAX FULL PRESS, I'MAX FULL GOV, I'MAX FULL LATAM, I'MAX FULL INFLUENCERS, I'MAX POCKET PRESS, I'MAX POCKET LATAM, I'MAX POCKET GOV, I'MAX POCKET INFLUENCERS**), **I'MAX CONTATOS** e **I'MAX MÍDIA** na sua especialidade possibilitam a inclusão de público V.I.P e informações exclusivas, no mesmo cadastro, de maneira totalmente segura e confiável.
- Que disponibiliza completo gerenciamento das ações de divulgação, através do arquivamento organizado dos mailings elaborados.
- Que mantém o histórico e permite consultas aos mailings, facultando a atualização do material antigo.
- Que oferece funções ágeis de “ajuste” e “limpeza” das seleções de mailing.
- Que o **I'MAX CONTATOS** disponibiliza informações detalhadas do cadastro de informações/banco de dados dos profissionais da imprensa, constando a possibilidade de inclusão de informações exclusivas e sigilosas por parte dos usuários.

continuação da certidão de nº 211208/37.836 – página 9 de 10

- O **I'MAX MÍDIA** apresenta o perfil dos principais veículos de comunicação existentes no mercado nacional, em que constam informação sobre perfil da audiência / tiragem /, endereços e contatos, região de cobertura, árvore da mídia, profissionais que atuam no local, redes sociais, mídia kit, agenda de especiais e informações do departamento de marketing dos veículos cadastrados, com diversas formas de seleção e relatórios.

- 2.4. Que a empresa **I'MAX** disponibiliza, diariamente e via Internet, as alterações cadastrais pesquisadas e confirmadas pela equipe de atualização de Banco de Dados.
- 2.5. Que os sistemas **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX)**, **RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV)**, **I'MAX POCKET**, **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM)**, **RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET)**, **GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS)** (e as versões destes, **I'MAX FULL PRESS**, **I'MAX FULL GOV**, **I'MAX FULL LATAM**, **I'MAX FULL INFLUENCERS**, **I'MAX POCKET PRESS**, **I'MAX POCKET LATAM**, **I'MAX POCKET GOV**, **I'MAX POCKET INFLUENCERS**), **I'MAX CONTATOS**, **I'MAX MÍDIA**, **I'MAX PLANNER**, **I'MAX INBOUND PR**, **I'MAX HOSTING PR**, **I'MAX TIMESHEET**, **I'MAX RELATÓRIO** e **I'MAX PRESS ROOM** integram-se entre si, produzindo relatórios e arquivos consolidados.
3. Que o sistema **I'MAX ADMIN** possui as seguintes funções, recursos e/ou características técnicas:
 - 3.1. O **I'MAX ADMIN** é um sistema que possui os processos automatizados de CADASTRO DE PERFIL DE JORNALISTAS, BLOGUEIROS, DE ESCALÕES DO GOVERNO, CADASTRO DE PERFIL DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, GERAÇÃO DE MAILINGS, RELATÓRIOS GERENCIAIS e possui as seguintes características:
 - 3.2. Permite uma visão gerencial dos relacionamentos.
 - 3.3. Armazena o histórico as atualizações, inclusões e exclusões realizadas.
4. Que os sistemas **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E STAKEHOLDERS (I'MAX)**, **RELACIONAMENTO COM GOVERNO (I'MAX GOV)**, **I'MAX POCKET**, **RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA LATINA (I'MAX LATAM)**, **RELACIONAMENTO CORPORATIVO (I'MAX TARGET)**, **GESTÃO DE INFLUENCIADORES (I'MAX INFLUENCERS)**, no módulo disparador, possui as seguintes funções, recursos e/ou características técnicas:
 - 4.1. É um sistema que possui os processos automatizados de TRANSMISSÃO DE E-MAILS, SERVIÇO DE GESTÃO DE TRANSMISSÃO ASSISTIDO 24X7, MONITORAMENTO DE ENTREGA EM TEMPO REAL, ANÁLISE GERENCIAL DE ABERTURAS E ENTREGAS e envolve as seguintes etapas:

continuação da certidão de nº 211208/37.836 – página 10 de 10

- 4.1.1. ENVIOS: Qualificação do serviço de envio a ser processado onde são informados o assunto, remetente, e-mail de resposta, peça HTML e data e hora de agendamento.
- 4.1.2. RELEASES: Editor de Conteúdos desenvolvido exclusivamente para o sistema, que grava no formato HTML e permite a inserção de imagens, links, áudios e conteúdos multimídia – com criação livre, templates pré-elaborados e função de upload direto do Microsoft Word®.
- 4.1.3. DISPARADOR: Função que faz o disparo do conteúdo do envio corrente para o mailing de saída, de acordo com o limite contratado.
- 4.1.4. MONITORAMENTO: Captura, em tempo real, a situação de um envio. Categoriza o envio 7 situações: Taxa de abertura, Não lidos, Cliques, Confirmações de leitura, Devolvidos, Corporativo e Score. Apresenta ainda gráfico Canva sobre como foi o mailing utilizado para o disparo e gráfico de entrega, para acompanhamento do usuário. Permite a impressão dos parâmetros selecionados e das entregas.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/6F64-8684-EA9F-1AF8> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6F64-8684-EA9F-1AF8



Hash do Documento

33B8DEBD997A829BCD9C16809747BBFD2442A5323D4E36C1CEE877E6FE4B1AF5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2021 é(são) :

- ☒ Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 09/12/2021 18:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Anexo VI - NF Caterpillar - I'Max.pdf

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 38 Série SN, emitido em 01/09/2023 20231208u32271161000106	Número da Nota 00020736
	Data e Hora de Emissão 01/09/2023 11:11:21
	Código de Verificação EYDF-8GBR

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
	CPF/CNPJ: 32.271.161/0001-06 Inscrição Municipal: 6.143.507-4 Nome/Razão Social: IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICACAO LTDA. Endereço: AL DOS MARACATINS 426, ANDAR 4, CONJ 410 - INDIANOPOLIS - CEP: 04089-000 Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: CATERPILLAR BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 61.064.911/0001-77 Inscrição Municipal: ---- Endereço: RV Luiz de Queiroz S/N, KM 157 - Unileste - CEP: 13420-900 Município: Piracicaba UF: SP E-mail: NOVELLO_ELIANE@CAT.COM	

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
1 I'Max Full. 14.610,00 GESTAO DE BANCO DE DADOS DE CONTATOS, DISPARO DE E-MAILS QUE PODEM SER DO TIPO PRESS RELEASES OU E-MAIL MARKETING, E GESTAO DE PAGINAS EM HTML. INAPLICABILIDADE DA RETENCAO - O servico de licenciamento ou cessao de direito de uso de programas de computacao nao se sujeita a retencao na fonte de IRRF e das contribuicoes sociais. Orgaos, autarquias, sociedades de economia mista e fundacoes da administracao publica deverao efetuar a retencao na fonte do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. Retencoes consideradas pelo prestador de acordo com a data de emissao da nota fiscal. Numero do Pedido: QBPP011319 BANCO DO BRASIL AGENCIA 1744-2 CONTA CORRENTE 24430-9	

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 14.610,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço 02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	14.610,00	2,90%	423,69	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 2.273,32 (15,56%) / IBPT	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 38 Série SN, emitido em 01/09/2023; (3) NFS-e quitada em 10/10/2023;	

Anexo VII - NF Virta - I'Max.pdf

 20231208u32271161000106	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 2148 Série SN, emitido em 06/12/2023		Número da Nota 00022840	
			Data e Hora de Emissão 06/12/2023 17:30:00	
			Código de Verificação XTGH-YLNC	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 32.271.161/0001-06		Inscrição Municipal: 6.143.507-4	
	Nome/Razão Social: IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICACAO LTDA. Endereço: AL DOS MARACATINS 426, ANDAR 4, CONJ 410 - INDIANOPOLIS - CEP: 04089-000 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: NEWSNET JORNAIS ELETRONICOS LTDA CPF/CNPJ: 04.847.347/0001-25 Inscrição Municipal: 3.087.100-0 Endereço: AV ANGELICA 2133, CONJ 63 E 64 - CONSOLACAO - CEP: 01227-200 Município: São Paulo UF: SP E-mail: erika.sea@grupovirta.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
1 Imprensa BR 100 mil envios DB Full 20 users 12 M. 15.360,00				
GESTAO DE BANCO DE DADOS DE CONTATOS, DISPARO DE E-MAILS QUE PODEM SER DO TIPO PRESS RELEASES OU E-MAIL MARKETING, E GESTAO DE PAGINAS EM HTML.				
INAPLICABILIDADE DA RETENCAO - O servico de licenciamento ou cessao de direito de uso de programas de computacao nao se sujeita a retencao na fonte de IRRF e das contribuicoes sociais. Retencoes consideradas pelo prestador de acordo com a data de emissao da nota fiscal.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 15.360,00				
INSS (R\$)		IRRF (R\$)		COFINS (R\$)
-		-		-
Código do Serviço 02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)		Base de Cálculo (R\$)		Aliquota (%)
0,00		15.360,00		2,90%
		Valor do ISS (R\$)		Crédito (R\$)
		445,44		0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		R\$ 2.390,02 (15,56%) / IBPT
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 2148 Série SN, emitido em 06/12/2023; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2024;				

Anexo VIII - e-mail IMAX 23-01-2024.jpeg

Re: Atualização da proposta comercial do I'MAX - serviço de mailing institucional para a UNILA



Julia Garcia <julia.garcia@i-maxpr.com>

para Thiago, secom, Renata ▼

ter., 23 de jan., 08:57



Prezados, bom dia!

Como estão? espero que todos estejam bem!

Conforme solicitado sobre a carta de exclusividade , a última atualização que temos é a que consta abaixo no link.

Nenhum órgão está mais nos solicitando essa carta, e por esse motivo não estamos mais renovando a mesma.

Porém, nós somos a única empresa que fornece além do mailing de **imprensa Nacional** também o Mailing da **América Latina**, mais conhecido por **Mailing Latam**.

Caso seja necessário efetuar alguma consulta no mercado, verá que só nós temos essa configuração com esse tipo de mailing

<https://app.i-maxpr.com/newsystem/data/uploads/1669983207527.pdf>

Fico no aguardo e à disposição

Anexo IX - Proposta Comercial - Termo de Uso.pdf

Termo de uso l'Max para análise

De : Priscila Alves <priscila.alves@i-maxpr.com>

Ter, 30 de jul de 2024 12:58

Assunto : Termo de uso l'Max para análise 2 anexos**Para :** Ricardo Gasparotto

<ricardo.gasparotto@unila.edu.br>, Renata Valente

<renata.valente@i-maxpr.com>, Julia Garcia

<julia.garcia@i-maxpr.com>

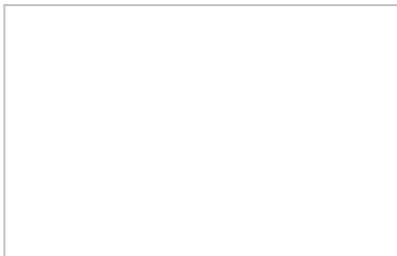
As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Olá Ricardo, como vai?

Anexo segue o termo de uso e proposta comercial l'Max para análise de vocês.

Se estiverem de acordo, vamos prosseguir com as assinaturas via digital, D4Sign.

Ficamos no aguardo e estamos à disposição.

**Priscila Alves**
Coordenadora Geral**T** +55 11 3090 6119**M** +55 11 97024 0874 (WhatsApp)[@imax.br](#) | [i-maxpr.com](#)**AVISO LEGAL**

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto

fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada

é estritamente proibida. Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por

engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador.

 **PROPOSTA COMERCIAL - 790 - unila.pdf**
116 KB **Termo de Uso l'Max_1556-07-2024-UNILA.pdf**
261 KB

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

CONTRATADA: I-MAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., empresa brasileira regularmente constituída, com sede na Alameda dos Maracatins, 426, 4º andar, sala 410 e sítio eletrônico **www.i-maxpr.com**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.271.161/0001-06, ora representada na sua forma societária;

CONTRATANTE:

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA

CNPJ: 11.806.275/0001-33

CEP: 85867-000

Logradouro: Avenida Tancredo Neves, 3147 - Campus Integração

Bairro: Itaipu B

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR

Representante Legal: DIANA ARAUJO PEREIRA

CPF: 057.131.717-01

RG: 085795508/RJ

Firmam o presente Contrato, sob as considerações que seguem,

Considerando-se que a **CONTRATADA** é desenvolvedora e titular de software de utilização específica, para os fins, termos, limitações e condições estabelecidos nas cláusulas a seguir;

Considerando-se, ainda, que a **CONTRATADA** detém prestigiado renome do mercado de atuação, com largas expertise técnica e comercial;

Considerando-se, também, que a **CONTRATANTE** tem franca necessidade de utilização do software da **CONTRATADA**, sob a plena ciência dos modos, limitações e condições de uso de tal programa;

Resolvem as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, estabelecer os direitos e obrigações recíprocos que passam a expor:

Condições Gerais da Contratação

Definições:

“Domínio” - nome dado ao registro digital que compõe o e-mail corporativo precedido de @.

“Usuário(s)” - denominação dada a equipe de colaboradores do **CONTRATANTE** que tem direito de manuseio do Software desde que para atender aos interesses do **CONTRATANTE** dentro dos limites deste Termo de Uso.

“Key Account” - denominação dada ao colaborador do **CONTRATANTE** que tem a responsabilidade de moderar o acesso de outros Usuários. O Key Account pode ou não ser Usuário do Software; em caso negativo, terá apenas o controle administrativo.

“Gestor Financeiro” - denominação dada ao colaborador do **CONTRATANTE** que é o responsável pela salvaguarda deste “Termo de Uso” e pelo controle do Painel Administrativo. Ele acumula automaticamente as funções de um Key Account e pode ser ou não Usuário do Software; em caso negativo, terá apenas o controle administrativo.

“Painel Administrativo” - significa o ambiente virtual onde o Gestor Financeiro e o Key Account controlam a vigência e atualizações deste “Termo de Uso”, os produtos que o **CONTRATANTE** possui ativos, seleciona outros produtos e serviços, visualiza os faturamentos, os prazos de pagamento, executa os pagamentos online, controla os Usuários.

“Cliente” - significa as marcas, personalidades, entidades e empresas que normalmente são atendidas pelo **CONTRATANTE** enquanto este exerce o serviço de Relações Públicas.

“Opt in” - termo usado para a autorização que um titular forneceu a uma empresa para que faça parte de um banco de dados e aceite contatos e/ou interações eletrônicas.

“Opt out” - termo usado para a solicitação de um titular quando ele deseja não mais receber contatos e/ou interações eletrônicas.

“Banco de Dados” - significa a organização de dados pessoais e profissionais de indivíduos segundo parâmetros previamente estabelecidos.

“Titular” - denominação dada para caracterizar as pessoas que possuem dados cadastrados no banco de dados.

“Mailing” - termo usado para caracterizar a combinação de titulares obtida a partir de filtros que acessam o banco de dados.

1. Objeto e Condições Gerais

1.1. São partes deste Termo de Uso, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, este último que foi identificado por ocasião do preenchimento eletrônico de formulário gerando os dados supracitados, cujo ato de compartilhar com a **CONTRATADA**, dados esses que se presumem verdadeiros para todos os fins e efeitos de direito, respondendo o representante legal do **CONTRATANTE**, exclusiva e diretamente por sua veracidade. Os termos e condições aplicáveis à coleta, ao armazenamento, ao tratamento, e ao uso dos dados relacionado ao **CONTRATANTE**, são regidos pela política de privacidade, disponível em www.i-maxpr.com (“**Política de Privacidade**”)

1.2. É objeto deste documento a utilização e acesso, pelo **CONTRATANTE**, ao Software onde se poderá operacionalizar ações de relações públicas e ter acesso a:

- Mailing de Imprensa, Blogueiros, Podcasts, Correspondentes Internacionais
- Mailing de Imprensa América Latina
- Mailing de Influenciadores digitais
- Disparador de Releases por e-mail
- Media Room
- LGPD Room
- Relações com Investidores Room
- Gestão de comunicação por whatsapp
- Informações veículos de mídia e imprensa, quando esse produto for contratado
- Produto Target: Possibilidade de criar banco de dados próprio para que se faça ações de relações públicas com outros players além dos citados
- Funções de pesquisa de contatos e armazenamento de histórico de relacionamento

- Tecnologia de disparo de e-mails em massa
- Relatórios de engajamento de campanhas por e-mail e whatsapp
- Automatizador de campanhas por e-mail e whatsapp
- Editor de peças HTML para e-mail e navegadores web

As citadas funções possuem seus valores e contratações específicas conforme planos e condições selecionados e previamente aprovados na proposta comercial que deu origem a este instrumento.

Aqui segue link de acesso à proposta comercial que deu origem a este Termo de Uso: <https://www.i-maxpr.com/newsystem/data/uploads/1722341494386.pdf>

1.3. A definição de cada produto cria um espectro de utilização e usufruto de dados a partir do banco dados e, portanto, define os limites de uso do Software pelo **CONTRATANTE**, os prazos mínimos de carências e valores, conforme pode ser consultado no link da proposta comercial oferecido no objeto deste instrumento.

1.4. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que o banco de dados deve respeitar as regras da lei de proteção de dados, portanto, a ausência de um contato no banco de dados não pode ser considerada desatualização ou responsabilidade da **CONTRATADA**, pois o indivíduo tem direito de fazer opt-out de uma lista de contatos.

1.5. A **CONTRATADA** se reserva ao direito a manter uma taxa de desatualização de banco de dados no limite de 3% da totalidade de dados que possui e a realizar uma correção de dados no prazo máximo de 24 horas úteis, sempre que notificada pelo Usuário.

1.6. Quando houver contratação do produto Target, que envolve a criação e armazenamento de banco de dados próprio do **CONTRATANTE**, este é o único responsabilizado pelos contatos inseridos pelos Usuários no banco de dados, independentemente do produto adquirido pelo **CONTRATANTE** não estar mais em vigor. Ao inserir um contato no banco de dados, quando houver essa possibilidade contratada, o Usuário está reconhecendo que o indivíduo fez opt-in e, portanto, nenhum tipo de desdobramento relativo a denúncias de abuso ligadas à lei de proteção de dados recairá sobre a **CONTRATADA**.

1.7. A **CONTRATADA** se compromete, de acordo com a Lei Brasileira de Proteção de Dados, a oferecer aos titulares mecanismos para realizar opt-out, bem como caminhos tecnológicos para que o indivíduo possa moderar todos seus dados pessoais dentro do banco de dados. O processo de transparência com os titulares acontece online dentro do portal www.i-maxpr.com (procurar por “Verifique Seus Dados”).

1.8. O **CONTRATANTE** é o único responsável pela qualidade e veracidade do conteúdo produzido dentro do Software e também se compromete a usar o banco de dados com cautela, certificando que o conteúdo produzido e, conseqüentemente, distribuído essencialmente por e-mail para o banco de dados fornecidos pelo **CONTRATADO**, seja de interesse do titular.

1.9. O titular tem o direito de denunciar um conteúdo por spam e essa denúncia é de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**. A denúncia pode provocar prejuízos aos resultados futuros de campanhas por e-mail, cujo desdobramento não é de responsabilidade da **CONTRATADA**, já que essa denúncia é essencialmente ligada ao conteúdo e ao domínio do **CONTRATANTE**, e constará

online em todos os filtros de spam mundiais por um período médio de 7 dias. Para controle do **CONTRATANTE**, cada denúncia estará registrada em relatórios dentro do sistema acessível pelos Usuários.

1.10. O **CONTRATANTE** e os Usuários reconhecem e concordam que as informações do banco de dados da **CONTRATADA** são de propriedade da mesma e o **CONTRATANTE** possui uma licença de uso enquanto perdurar o pagamento das devidas remunerações, portanto, fica proibido o **CONTRATANTE** e seus Usuários de vender, ceder, sublocar ou emprestar informações e funcionalidades advindas deste produto contratado. Tais restrições se aplicam inclusive para os Clientes do **CONTRATANTE**.

1.11. O objeto do presente instrumento com sua respectiva versão, será requerido *on-line*, via acesso pela web, usando precisamente o navegador Google Chrome, após o Key Account realizar todos os procedimentos neste Termo de Uso, em “Quadro Resumo”. Não há prerrogativa de entrega de software em formato físico ou qualquer tipo de arquivo de backup a ser compartilhado com o **CONTRATANTE**. Os backups existem para uso da **CONTRATADA** para fins de recuperação e prevenção de desastres.

1.12. Para fins deste instrumento, a versão do software se caracteriza como o conjunto de características estruturais e funcionais do software em determinado estágio. A partir da versão ora apresentada, poderá o software vir a ter novas versões, resultantes de modificações em suas atuais características, por razões técnicas de compatibilização com a evolução de seus recursos e plataformas de geração e operação, e principalmente, objetivando a sua própria evolução tecnológica.

2 - Condições de Ativação do Produto

2.1. Este termo deverá ser assinado digitalmente por todos os representantes legais da **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO** bem como por até 2 (duas) testemunhas. A **CONTRATADA** fará a liberação do sistema em até 1 dia útil após a assinatura digital do termo, conforme os passos apresentados nos próximos itens.

2.2. As configurações de Ativação pressupõem os itens abaixo:

- a) Determinar a data de início da vigência do produto. A data de término da vigência é automaticamente calculada pelo prazo de validade do produto previsto em proposta comercial.
- b) Determinar se o pagamento será em parcelas mensais ou à vista, em parcela única.
- c) Determinar o domínio de e-mail dos usuários. O registro de usuário terá que ser compatível com esse domínio.
- d) Fazer as configurações de segurança no domínio. Tal passo não impede os demais, porém deve ser executado preferencialmente no começo do contrato.
- e) Apresentação da equipe de suporte, dos canais de relacionamento e da agenda de treinamentos.
- f) Realização do faturamento conforme determinado e descrito na proposta comercial.

2.3. Uma vez ativado, o produto não poderá mais ser suspenso pelo **CONTRATANTE** e todas as cobranças, independente da forma de parcelamento, serão devidas até o fim da vigência, independente de uso efetivo pelo **CONTRATANTE**.

2.4. Cabe ao Key Account certificar que todos os Usuários permanecem associados ao **CONTRATANTE** e qualquer vazamento de informação sensível por parte de ex-colaboradores que ainda possuem acesso ao Software é de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

2.5. Todos os Usuários são reconhecidos por endereços de e-mail que foram previamente liberados para uso no Painel Administrativo, no limite da quantidade de contratada. Portanto, múltiplos e-mails controlados pela mesma pessoa configuram múltiplos usuários para fins de contabilidade de acesso contratado, perfazendo um e-mail imputado na tela de controle de acesso como um usuário consumido do total do pacote contratado. Somente e-mails associados ao domínio principal do **CONTRATANTE**, podem se tornar Usuários, entretanto domínios adicionais podem ser contratados.

2.6. O Usuário será responsável por proteger os seus dados de acesso ao Software, incluindo, mas não se limitando, o seu link de acesso, sobretudo contra invasões indevidas, falhas de segurança e outras situações inesperadas. O Usuário não pode divulgar seus dados de acesso a terceiros, clientes ou não do **CONTRATANTE**, tampouco ceder seu link de acesso para que outros visualizem o software, sendo que tal atitude configura crime de vazamento de dados protegidos por propriedade intelectual.

2.7. Cada acesso de Usuário é protegido por validação do IP do computador e o Software vai impedir que o mesmo Usuário mude de computador repetidas vezes ou de forma suspeita. Caso o Usuário tente mudar de computador sem um motivo plausível o acesso dele será bloqueado automaticamente ficando o Key Account responsável por liberá-lo ou por meio de suporte como time de relacionamento da **CONTRATADA**. Tal medida é mandatória para combater tentativas de invasões cibernéticas e outros atentados de vazamento de dados visando a proteção de dados dos titulares, segundo regulamente lei específica.

2.8. Caso um Usuário recaía 3 vezes no protocolo de segurança citado no item 2.7, ele poderá ter a conta suspensa em definitivo, sem prejuízos para a continuidade das obrigações de direitos e deveres de ambas as partes. Neste caso o **CONTRATANTE** poderá cadastrar um outro e-mail para Usuário.

2.09. O Usuário no ato de seu primeiro login terá acesso ao termo de uso de Usuário para que tenha pleno entendimento de seus direitos e deveres dentro do âmbito deste contrato, bem como tenha conhecimento de como a **CONTRATADA** trata os dados deles, independentemente de serem dados pessoais ou corporativos. Tal termo está livre para leitura no site da **CONTRATADA**, em www.i-maxpr.com (procurar por “FAQ sobre a Ferramenta”)

2.10. Caso o **CONTRATANTE** mude de domínio durante a vigência de seu produto e solicite à **CONTRATADA** essa mudança de acesso, o **CONTRATANTE** deverá pagar a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pelo serviço de transferência de histórico do domínio antigo para o domínio novo. O **CONTRATANTE** pode optar, no entanto, por realizar a troca de domínio sem preservar o histórico dos conteúdos e relatórios que foram produzidos sob a utilização do domínio anterior.

2.11. Caso o **CONTRATANTE** faça modificações no escopo contratado, conforme determinado em proposta comercial, para adquirir novos produtos da **CONTRATADA**, o novo produto vai gerar uma ordem de compra que fará referência a este contrato e deverá ser assinada pelos memos titulares deste Termo de Uso enquanto perdurar sua vigência. As ordens de compra passarão a ser entendidas como anexo deste Termo de Uso.

3. Do escopo da CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** prestará assistência técnica (“Suporte Técnico”), por sua iniciativa, quando se fizer necessário, e por solicitação do **CONTRATANTE**, neste caso no período agendado, conforme a natureza e a complexidade da ocorrência relatada.

3.2. A **CONTRATADA** oferece ao **CONTRATANTE**, suporte técnico remoto por todo o período de Vigência da Assinatura, o qual compreenderá orientações e esclarecimentos de dúvidas quanto ao uso do Software, bem como solução de falhas (“Suporte Técnico”).

3.3. O atendimento ao Usuário estará disponível entre segunda e sexta-feira, em horário comercial compreendido entre às 09h00min e 18h00min, e poderá ser feito diretamente pelo sistema de mensagens instantâneas (chat online/Whatsapp), central de atendimento telefônico ou via determinadas ferramentas de videoconferência. Caso tenha interesse, o Usuário poderá contratar separadamente, de acordo com as condições estabelecidas no Painel Financeiro, a prestação de Suporte Técnico estendido e/ou atendimento técnico no endereço físico do **CONTRATANTE**.

3.4. A **CONTRATADA** oferece enquanto durar a validade do produto constante manutenção do banco de dados de sua propriedade, atividade essa já prevista na remuneração de licença de software, se comprometendo a acompanhar as mudanças dos titulares foco de cada mailing, enriquecer os mailings com mais titulares e oferecer, dentro dos limites da lei de proteção de dados, cada vez mais informações sobre cada público que foi comprado.

3.5. A entrega do produto contratado deve ser executada por profissionais capacitados e com diligência, sendo certo, no entanto, que constitui elemento essencial do presente Termos de Uso, e premissa para a obrigação da **CONTRATADA** com relação à execução das atividades do **CONTRATANTE** tem caráter de obrigação de meio e não de resultado ou fim específico. A **CONTRATADA** não garante e não pode garantir, em qualquer hipótese de utilização do Software, a maximização e concretização de valor em favor do **CONTRATANTE** e não assume qualquer responsabilidade relacionada ao sucesso das campanhas e retorno positivo dos titulares (jornalistas, influenciadores entre outros).

3.6. A **CONTRATADA** dará manutenção apenas no que se refere ao SISTEMA GERENCIAL, ficando excluídos de tais manutenções o suporte e assistência na configuração de equipamentos tais como roteadores, *access points* e servidores.

4. Obrigações de Entrega de Produto:

4.1. A **CONTRATADA**, mediante remuneração, obriga-se a:

- a) Realizar a liberação online do Software, objeto do presente instrumento, via procedimentos de controle de acesso outrora mencionados;
- b) Realizar o treinamento dos indivíduos / usuários indicados pelo **CONTRATANTE** que irão utilizar o Software, mediante agenda de treinamentos oferecida no momento da liberação dos dados de acesso;

- c) Promover a reciclagem dos indivíduos / usuários, na hipótese do **CONTRATANTE** adquirir versões mais atualizadas do software ou na possibilidade de troca de usuários por parte do **CONTRATANTE**.
- d) Promover as devidas correções no que concerne às falhas e/ou impropriedades do software, bem como atualizar o mesmo, por razão de erro não detectado anteriormente, sem prejuízos financeiros ao pactuado neste Termo de Uso;
- e) Fornecer suporte técnico ao **CONTRATANTE**, ou qualquer outro atendimento ou consulta, referente ao software, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00h às 18:00h (horário de Brasília);
- f) Não divulgar, transferir, fornecer, copiar ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações do **CONTRATANTE** e de seus clientes, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento. A ocorrência de tais hipóteses acarretará a aplicação de multa, equivalente a 10 (dez) vezes o valor global pactuado neste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos e do direito do **CONTRATANTE** de rescindir o presente contrato imediatamente.
- g) Garantir um SLA de 98% 24 horas 7 dias por semana. Os 2% são reservados a manutenções que podem ocorrer mediante aviso prévio ou intempestivamente, segundo demanda tecnológica. Fica a **CONTRATADA** sujeita a compensação financeira em favor do **CONTRATANTE**, de até 2% do valor de 1/12 (um doze avos) da remuneração total do contrato, caso o software fique comprovadamente fora do ar por mais de 48 horas consecutivas por motivo de bug/defeito, vedada aplicação de multa quando a **CONTRATADA** notifica com uma antecedência mínima de 6 horas o desligamento do software por motivo de manutenção. O tempo é contabilizado para ambas as partes a partir de abertura de ticket em canal de suporte e não se aplica se a condição existir por questão isolada ao **CONTRATANTE**.

5. Obrigações do CONTRATANTE

5.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Remunerar a **CONTRATADA**, nos termos descritos na cláusula 6ª e parágrafos;
- b) Utilizar o software de acordo com suas finalidades, exigências técnicas e restrições de uso;
- c) Disponibilizar o meio adequado para a implantação e utilização do *software*, tais como: *hardware*, rede, pessoas capacitadas, entre outros;
- d) Responsabilizar-se legalmente, para todos os fins e efeitos de Direito, pelos conteúdos próprios e informações de clientes armazenados no sistema;

- e) Expor, de maneira clara e objetiva, todas as informações indispensáveis à assistência prestada pela **CONTRATADA** para que este possa vir a solucionar correções no *software*, caso seja necessário;
- f) Responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e todos os demais, que, eventualmente, venha a ser cometida com a utilização do *software*;
- g) Realizar, mediante consultoria do **CONTRATANTE**, as configurações técnicas no ambiente DNS do domínio, a saber é desejável SPF, DKIM, DMARC e outras que vieram a ser necessárias para o perfeito funcionamento da plataforma.

5.2. É vedado ainda ao **CONTRATANTE**, sem prévia e escrita autorização da **CONTRATADA**:

- a) Divulgar, revelar ou disponibilizar o *software*, objeto do presente instrumento, a qualquer terceiro, salvo de acordo com o expressamente previsto neste contrato;
- b) Utilizar, vender, distribuir, sublicenciar, alugar, arrendar, emprestar, dar, dispor, ceder ou de qualquer forma transferir total ou parcialmente o *software* objeto deste contrato e/ou quaisquer direitos a ele relativos salvo se e de acordo com o expressamente previsto neste instrumento;
- c) Copiar, adaptar, aprimorar, alterar, corrigir, traduzir, atualizar, desenvolver novas versões ou elaborar obras derivadas do *software*, objeto deste contrato, ou ainda de qualquer de suas partes e componentes salvo se de acordo com o expressamente previsto neste contrato;
- d) Desmontar, descompilar, fazer engenharia reversa do *software*, ou por intermédio de qualquer outra forma, obter, acessar ou tentar obter ou acessar o código-fonte do *software* e/ou qualquer dado ou informação confidencial relativa ao *software*, objeto do presente contrato;
- e) Remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de direitos de propriedade contidos no *software*, objeto do presente instrumento;

5.3. A ocorrência de tais hipóteses previstas neste capítulo acarretará a aplicação de multa, equivalente a 10 (dez) vezes o valor global pactuado neste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos e do direito da **CONTRATADA** de rescindir o presente contrato imediatamente.

5.4. A transferência pelo **CONTRATANTE** e/ou seus colaboradores a terceiros, a qualquer título, da posse ou propriedade de qualquer equipamento no qual esteja em memória o *software*, objeto do presente, não implicará cessão ou transferência da licença de uso conferida ao mesmo;

6. Remuneração

6.1. A remuneração devida pelo produto ora contratado está disposta no ANEXO I que deve acompanhar este termo de forma indissociável. O **CONTRATANTE** se obriga a arcar com o valor total previsto no ANEXO I desde instrumento, independentemente da forma de pagamento escolhida ou, ainda, do período de carência de cada produto, quando for o caso. Para fins de esclarecimento, caso o **CONTRATANTE** opte por parcelar em mensalidades o valor total do ANEXO I, tal condição não deverá ser interpretada como uma remuneração mensal, mas como um financiamento da licença realizado sem juros diretamente com a **CONTRATADA**.

6.2. O dia escolhido pelo Key Account como data de início da vigência do produto é o fator que calcula os períodos de faturamento e vencimentos das parcelas vindouras. Portanto, o faturamento ocorre no mesmo dia do início da vigência do produto e o vencimento é para 5 dias úteis após o faturamento. As próximas parcelas vencerão no dia escolhido como aniversário da vigência do produto nos meses subsequentes. As faturas são enviadas por e-mail para os contatos financeiros, mas também podem ser solicitadas para marco.antonio@i-maxpr.com ou julia.garcia@i-maxpr.com

6.3 O fato de não receber o e-mail de cobrança não invalida os prazos de pagamento pactuados neste termo de uso, uma vez que este Termo de Uso configura ciência da responsabilidade financeira assumida pelo **CONTRATANTE**.

6.4. Na hipótese do **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de qualquer valor devido à **CONTRATADA**, por qualquer motivo, sujeitará o mesmo ao pagamento do valor em atraso, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, desde a data de vencimento até a data da efetiva quitação, sem prejuízo do direito da **CONTRATADA** de suspender o acesso ao Software, após 5 dias úteis de atraso.

6.5. O formato de pagamento padrão à **CONTRATADA** é boleto bancário. Na hipótese de o **CONTRATANTE** somente pagar por meio de depósito bancário, ainda assim o boleto será gerado automaticamente e assim que o depósito for identificado o mesmo sofrerá baixa de título. Na hipótese de ocorrer atrasos por parte de quem paga via depósito bancário, uma notificação de transferência de juros será enviada, e se não atendida no prazo de 7 dias úteis, um boleto com o valor referente aos juros estipulados neste contrato será enviado.

6.6. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que a remuneração é composta pela variável tempo de vigência do produto, um produto com tempo de vigência maior teve um preço diferenciado frente ao mesmo produto com tempo de vigência menor. Portanto, o tempo de vigência é uma variante do fator preço e por isso o **CONTRATANTE**, não poderá solicitar alteração do plano contratado para uma variante cujo valor global seja inferior ao atualmente contratado até que este produto alcance seu prazo de validade.

6.7. Caso o **CONTRATANTE** queira fazer *upgrade* em seu produto, levando em consideração que o novo produto possui um valor global maior que o atual contratado por ter uma composição diferenciada, será gerado um aditivo ao anexo deste Termo de Uso detalhando as modificações e novo escopo.

6.8. De modo a manter o equilíbrio econômico contratual, ao fim de cada período de vigência este Termo de Uso poderá se renovar automaticamente, sem a necessidade de nova assinatura de Termo de Uso. Neste caso será aplicada correção financeira de acordo com o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos últimos 12 meses.

7. Da Rescisão, Suspensão, Cancelamento e Renovação Automática

7.1. Os direitos e obrigações do presente Instrumento permanecerão vigentes segundo a validade do produto, salvo os tópicos que tratam de proteção de dados, proteção de tecnologia e sigilo de informações compartilhadas por ambas as partes, vedado a possibilidade de uso sem a aquisição de um novo produto e a assinatura de um novo termo.

7.2. As licenças de Software portanto são configuradas como um produto, cuja vigência foi levada em consideração na formação de preço e, portanto, não há de se confundir essa relação comercial com a prestação de um serviço, mas trata-se de fato da aquisição de um produto, que como tal está sujeita aos critérios de devolução segundo o manual de direito de consumidor, mas não de cancelamento de serviços. Portanto, o prazo acordado em proposta comercial deve ser cumprido.

7.3. O fato de o **CONTRATANTE** realizar pagamentos mensais à **CONTRATADA** não configura critério ou possibilidade de cancelamento ou suspensão de uso e de parcelas de remuneração, ficando obrigado o **CONTRATANTE** a arcar com todas as parcelas, independente de não mais precisar de usufruir do produto adquirido.

7.4. A **CONTRATADA** poderá cancelar o acesso do **CONTRATANTE** ao Software e/ou aos serviços relacionados, imediatamente, caso o **CONTRATANTE** descumpra quaisquer das obrigações ora expressamente assumidas, notadamente quanto ao regular pagamento da remuneração.

7.5. O prazo de vigência do produto uma vez ativado não pode ser interrompido, portanto, o período em que o software passar suspenso por questões de remuneração em atraso figuram como tempo efetivo de uso, sem possibilidade de contagem proporcional ou uso compensatório do software.

7.6. A **CONTRATADA** se reserva ao direito de cobrar todas as parcelas em aberto, mesmo que o software esteja suspenso por motivo de remuneração em atraso.

7.7. Em caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis no pagamento de qualquer valor devido sob esse Instrumento, a **CONTRATADA** poderá suspender o acesso do **CONTRATANTE** ao Software e a totalidade de conteúdo armazenado dentro dele. Caso a inadimplência perdure, a **CONTRATADA** manterá guardado o conteúdo da **CONTRATANTE** até o fim da validade do produto, sem acréscimo de tempo de tolerância.

7.8. Em qualquer outra hipótese de término, a **CONTRATADA** se compromete a manter o Conteúdo do **CONTRATANTE** por um período adicional de 1 (um) mês contado da data do término. Durante esse período, após a quitação de todos os valores devidos à **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá solicitar, acesso download de conteúdo próprio e banco de dados próprio, vedado acesso a conteúdo de propriedade da **CONTRATADA**, por exemplo, contatos de titulares ou qualquer tela de apresente esses dados.

7.9. Para garantir a transparência da renovação automática deste Termo de Uso, o gestor financeiro da **CONTRATADA**, receberá no corpo do e-mail que tem como anexo o boleto e nota fiscal da última parcela antes da renovação, um texto informativo que o Termo de Uso está fazendo aniversário e a partir do mês seguinte terá um novo valor, bem como a perpetuação das regras deste Termo de Uso.

7.10. O **CONTRATANTE** tem até o último dia útil antes da nova emissão de boleto e nota fiscal para informar por escrito que não deseja renovar este Termo de Uso, o que provocará a suspensão dos dados de acesso ao Software ao invés da renovação automática deste Termo de Uso.

7.11. Realizada a renovação automática, o **CONTRATANTE** tem até 7 dias corridos para manifestar a desistência em manter o produto, que vai provocar o cancelamento da nota fiscal e boleto, bem como a suspensão dos dados de acesso ao Software. Findo este prazo, que todos os itens deste Termo de Uso foram perpetuados, inclusive a vigência da licença do produto, e portanto devem ser respeitados.

9. Propriedade Intelectual

9.1. O Software, o Banco de Dados, os Mailings, a tecnologia de distribuição de e-mails, as telas de resultado de pesquisa e quaisquer outras informações, documentos, imagens e software publicados sob a bandeira da **CONTRATADA** são de sua exclusiva propriedade.

9.2. Inclui-se na determinação na cláusula “9.1” acima, quaisquer aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas, realizadas pela **CONTRATADA**, isoladamente ou em conjunto com o **CONTRATANTE** ou ainda qualquer terceiro.

9.3. Não é permitido qualquer tipo de uso ou reprodução, comercial ou não, das Informações da **CONTRATADA** e do seu software sem autorização prévia e expressa e por escrito.

9.4. Não há concessão, expressa ou implícita, de licença ou direito a qualquer pessoa, relativa a qualquer direito autoral, marca ou outro direito de propriedade intelectual das partes.

9.5. Nenhum dos dados de titulares e/ou mailings e/ou resultado de campanhas e pesquisas poderão ser compartilhados pelos Usuários ou utilizados por esses Usuários em atividades não relacionadas às necessidades do **CONTRATANTE**.

9.6. O Software, objeto do presente contrato é de titularidade e propriedade da **CONTRATADA**, de forma que os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual relativos ao mesmo são iguais aos conferidos às obras literárias nos moldes da legislação de direitos autorais vigentes no país, conforme expressa determinação do Artigo 2º e Parágrafos da Lei 9.609/98.

9.7. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** obrigam-se a guardarem e a manterem o sigilo e a confidencialidade de todas as informações e/ou dados de natureza confidencial, que lhes sejam divulgados ou aos quais venha a ter acesso sob e em função deste contrato.

9.8. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** obrigam-se ainda a utilizarem informações referentes ao objeto deste contrato, apenas e tão somente o estritamente necessário para o desempenho de suas atividades, adotando ainda todas as precauções necessárias para evitarem que tais dados/informações sejam utilizados, reproduzidos, publicados ou divulgados sem expressa autorização por escrito da outra parte.

9.10. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** obrigam-se a não usarem os dados ou informações deste contrato para validarem nenhum tipo de transação de crédito ou financeira, nem mesmo a comissionarem pessoas pelo sucesso desta operação comercial.

9.11. Todas as obrigações contidas nesta cláusula permanecerão em vigor, não só durante a vigência do presente instrumento, como também por um período de 05 (cinco) anos contados da data de seu término.

10. Considerações Gerais

10.1. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que, embora a **CONTRATADA** faça o possível para veicular no Software os dados mais atualizados sobre os titulares, não é possível garantir a exatidão, a efetividade ou a adequação de todos os dados. O Usuário deve assumir inteira responsabilidade pela averiguação de dado sensível e aceitar todos os riscos inerentes ao uso do Software e a distribuição de conteúdos do **CONTRATANTE**.

10.2. Qualquer informação do banco de dados ou resultado de campanhas são apresentadas “no estado em que se encontram”, sendo que não foram criadas para atender necessidades específicas, tampouco para orientar o Usuário sobre o cumprimento da legislação vigente, e podem incluir imprecisões técnicas, legais, regulatórias ou erros tipográficos.

10.3. O Usuário declara e reconhece que o software da **CONTRATADA** funciona como ATIVIDADE MEIO, não sendo instrumento garantidor de resultado de campanhas, sobretudo se os indivíduos se sensibilizarão aos conteúdos distribuídos por e-mail e/ou outros meios de correspondência.

10.4. O **CONTRATANTE** afirma que os conteúdos que distribui são do tipo Press Releases ou NewsLetters e foram validados pelas marcas, personalidades, entidades ou empresas mencionadas dentro do conteúdo, isentando, expressamente, a **CONTRATADA** quanto a qualquer mau uso de tais materiais.

10.5. O **CONTRATANTE** declara estar ciente e concordar que a Plataforma consiste em mera ferramenta tecnológica automatizada idealizada para permitir a atividades de relacionamento de relações públicas e que, em todo caso, o Software não é uma ferramenta que dá orientações, sugestões, instruções ou conselhos sobre o uso do Conteúdo, razão pela qual a **CONTRATADA** não garante em nenhuma hipótese que as ferramentas e funcionalidades do Software ou mesmo qualquer porção do Conteúdo estará de acordo e atualizado conforme a legislação vigente, sendo sempre obrigação do Usuário não explorar e não permitir a exploração da Plataforma e o Conteúdo de forma ilícita, sobretudo no que se refere à potencial violação de direitos de terceiros em virtude do uso do Conteúdo.

10.6. A **CONTRATADA** não garante que o Software, o Banco de Dados e a tecnologia de distribuição sejam livres de erros e/ou que o Software e o acesso à sua Conta estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana. A **CONTRATADA** se reserva o direito de tornar o Software e o acesso à sua Conta indisponíveis pelo período de tempo necessário para manutenções e/ou implementação de melhorias, respeitando as obrigações de SLA no parágrafo 4º.

10.7. Caso a **CONTRATADA**, por qualquer motivo, deixe de atuar na área e de suportar o software em questão, serão indicados novos representantes para que possam continuar o suporte, assegurando ao **CONTRATANTE** a continuidade na prestação de serviços técnicos relativos ao adequado funcionamento/manutenção do programa, consideradas as suas especificações, durante o prazo de validade técnica da respectiva versão **CONTRATADA**, nos moldes do artigo 8º da Lei 9.609/98.

10.8. O **CONTRATANTE** concorda que a **CONTRATADA** pode coletar e usar informações técnicas que sejam fornecidas como parte dos uso do software, de suporte ou outros, relacionados ao objeto do presente instrumento. Frisando que poderá usar essas informações somente para aprimorar seus produtos ou para fornecer serviços personalizados ou tecnologias, e não poderá divulgar essas informações de modo que possam identificá-lo pessoalmente (dados anonimizados).

10.9. Eventuais omissões ou meras tolerâncias das partes no exigir o estrito e pleno cumprimento dos termos e condições deste contrato ou de prerrogativas decorrentes dele ou de lei, não constituirão novação ou renúncia, nem afetarão o exercício de quaisquer direitos, que poderão ser plena e integralmente exercidos, a qualquer tempo.

10.10. Nenhuma das Partes será responsável por qualquer atraso ou falha no cumprimento de suas obrigações descritas no presente instrumento, caso tal atraso ou falha seja resultante de fatos alheios à vontade das partes, ou de seu controle razoável, incluindo casos fortuitos e/ou eventos de força maior.

10.11. Fica terminantemente proibido às partes, realizar a contratação de qualquer empregado/parceiro que esteja ou tenha se envolvido na utilização do software ou cumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste instrumento, seja durante a vigência do presente e por um período de 01 (um) ano contados do seu término/rescisão.

10.12. Qualquer prejuízo que o **CONTRATANTE**, vier a experimentar, pelo uso inadequado e ou cadastramento incorreto de dados bancários (boletos) não será de responsabilidade do **CONTRATADA**.

10.13. A **CONTRATADA**, não terá qualquer responsabilidade perante o **CONTRATANTE** e/ou terceiros, no tocante a qualquer ação que resulte de:

- a) Qualquer violação pelo **CONTRATANTE** de suas obrigações descritas neste contrato;
- b) Qualquer alteração, modificação ou ajuste do objeto do presente contrato executado, por terceiro que não autorizado por escrito pela **CONTRATADA**;
- c) Combinação, conexão, operação ou uso de qualquer componente do software com equipamento ou documentação não fornecidos pelo **CONTRATADA**;

10.14. A presente avença não poderá, sob nenhum aspecto, ser interpretada como uma associação ou um ato de sociedade entre as partes, para todo e qualquer fim de direito.

10.15. Caso o **CONTRATANTE** tenha um instrumento contratual que deseja que a **CONTRATADA** assine, deverá submeter esta minuta ao setor competente da **CONTRATADA** e fica previamente estabelecido que ambos termos deverão ser assinados pelos mesmos representantes e passarão a se somar, formando um único contrato, sendo que em caso de incompatibilidade entre termos contratuais, prevalece o que rege este termo de uso apresentado pela **CONTRATADA**.

11. Das Regras de Compliance

11.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992), a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei no 9.613/98), e a Lei no 12.846/2013 e seus regulamentos ("Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros por elas contratados.

11.2. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades

privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

11.3. Ademais, as Partes se obrigam a notificar prontamente uma a outra, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção e/ou nesta Cláusula, e de participação em práticas de suborno ou corrupção. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula será considerada violação grave, sendo causa para a rescisão unilateral destes Termos de Uso e, consequentemente dos respectivos Formulários de Pedido, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

12. Das Obrigações Trabalhistas

12.1. O presente contrato não gera nenhum outro direito à **CONTRATADA**, além do aqui estipulado. A **CONTRATADA** declara que não existe qualquer vínculo empregatício ou relação de emprego entre seus funcionários, prepostos e terceiros por ele contratados com o **CONTRATANTE**.

12.2. O **CONTRATANTE** fica isento expressamente de quaisquer encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários que possam decorrer dos serviços que serão prestados pelos sócios, prepostos, e empregados da **CONTRATADA**, constituindo tais ônus responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

12.2.1. A **CONTRATADA** assume também, perante o **CONTRATANTE**, a obrigação de excluí-lo de imediato de todo e qualquer processo que seja ajuizado por sócios, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, bem como por quaisquer terceiros por ele contratados, ou decorrente de fiscalização de órgão governamental, isentando o **CONTRATANTE**, nestas hipóteses, de qualquer ônus ou responsabilidade.

12.2.2. Caso seja mantida a presença do **CONTRATANTE** em eventuais reclamações trabalhistas, ou ações administrativas ou judiciais que tenham como causa as matérias reguladas nesse Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se desde logo e sem qualquer discussão, a ressarcir o **CONTRATANTE** de todos os valores despendidos e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação nesse sentido.

12.2.3. Na hipótese do **CONTRATANTE** vier a fazer parte, independentemente da fase em quem o processo judicial ou administrativo se encontre, a **CONTRATADA** deverá comunicar o **CONTRATANTE** imediatamente ao conhecimento da ação acerca do processo ("Notificação de Ação"). A defesa do **CONTRATANTE** no respectivo processo será conduzida da forma que melhor lhe aprouver, sendo feita por advogado(s) de sua exclusiva escolha. A **CONTRATADA** terá o direito de, às suas expensas, realizar as defesas em seu nome, sendo certo que, deverá suportar toda e qualquer condenação e/ou acordo decorrentes de ações judiciais e/ou administrativas, que seja de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos termos pactuados nesse contrato.

12.2.4. Sem prejuízo do disposto no contrato, a **CONTRATADA** assumirá perante o **CONTRATANTE**, a obrigação de excluí-lo de imediato de todo e qualquer processo, judicial ou

administrativo, de qualquer natureza, que seja ajuizado por seus sócios, prepostos, empregados ou por quem ele indicar, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus ou responsabilidade.

13. Das Responsabilidades

13.1. Cada parte responderá, perante a outra, pelos danos a que der causa por suas ações ou omissões, violações contratuais e legais, indenizando por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação de multa e rescisão contratual. As partes responderão, igualmente, por si, seus prepostos, empregados ou colaboradores, inclusive pelo descumprimento contratual ou pela rescisão, atendidas, em todos os casos, as normas da legislação civil brasileira.

13.2. Cada parte responderá, nos termos da lei, pelos vícios e fatos dos serviços que prestarem por este Contrato.

13.3. A **CONTRATADA** deverá obedecer a toda a legislação vigente em relação à atividade relacionada ao objeto deste contrato, bem como por todas as obrigações e demandas trabalhistas e encargos sociais atinentes aos seus funcionários, prepostos e terceiros contratados, isentando, desde já, o **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades.

13.4. O presente contrato não gera nenhum outro direito à **CONTRATADA**, além do aqui estipulado. A **CONTRATADA** declara que não existe qualquer vínculo empregatício ou relação de emprego entre seus funcionários, prepostos e terceiros por ele contratados com o **CONTRATANTE**.

13.5. A **CONTRATADA** será responsável por qualquer dano que tenha sido produzido por dolo, culpa ou negligência de seus funcionários, prepostos, contratados ou terceiros, ao patrimônio do **CONTRATANTE**, bem como aos funcionários e clientes desta última.

14. Das Obrigações Tributárias

14.1. Cada parte será integralmente responsável por seus atos de lançamento fiscal e de documentação das operações que praticar, isentando e indenizando a outra em casos de danos decorrentes de multas e autuações, ou de outras causas correlatas.

As partes atenderão estritamente as determinações legais quanto a valores, documentação, recolhimento e retenções tributárias.

As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas do presente contrato, em preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA
CNPJ: 11.806.275/0001-33

I-MAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ: 32.271.161/0001-06



PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA I'MAX

Data de geração desta proposta: **29/07/2024**

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos a nossa proposta de prestação de serviços especializado em Tecnologia da Comunicação, cujo o produto principal e seus recursos **aceleram e otimizam os trabalhos estratégicos e táticos** dos diversos âmbitos da Comunicação (externa, interna, integrada).

São soluções em tecnologias pensadas **exclusivamente para a indústria das Relações Públicas e Assessoria de Imprensa**, criando uma jornada de utilização que já contempla **tudo o que o setor precisa**.

A **plataforma virtual I'Max** possui o diferencial de reunir, em um único local, as principais funções utilizadas nas agências de Assessorias de Imprensa e Relações Públicas e departamento de Comunicação e Marketing (MarComm).

Com acesso protegido (login e senha) e com mecanismo de validação mensal, **a plataforma I'Max pode ser acessada 24/7, via Internet**, de forma a garantir a privacidade dos dados. Além disso, **todo o sistema e o banco de dados estão adequados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Dentro do sistema há uma série de funções nativas e recursos extras para que as **relações estratégicas em comunicação**, em seus mais variados âmbitos, sejam efetivas.

PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA I'MAX:

- Mailing de Imprensa Brasil com Correspondentes Internacionais e Podcasts
- Ferramenta de consulta a contatos do Mailing
- Disparador de e-mails
- Editor de conteúdo com upload de imagens
- Relatório de disparo de e-mails

Para conhecer todas as funcionalidades visite nosso site www.i-maxpr.com



2. FUNCIONALIDADES DO SISTEMA I'MAX INCLUSAS NESTA PROPOSTA

MAILING DE IMPRENSA: SKU 790

Geográfico: LATAM

Editorias: Todas

ENVIO DE E-MAILS: 30 MIL/MÊS

USUÁRIOS: 5

PERÍODO DE CONTRATO: 12 MESES

Ao contratar este plano, você poderá consultar jornalistas de qualquer editoria e região do país de forma ilimitada por região, editoria, nome do jornalista, nome do veículo e todos os filtros de segmentação da plataforma.

Faça disparos de press releases quantas vezes quiser, dentro do limite de seu mailing e dos créditos disponíveis que se renovam mensalmente, alinhados com o dia do mês que você contratou o I'Max.

Para compor este plano de acesso ilimitado ao mailing de imprensa, você poderá consultar quantos contatos de Imprensa LATAM quiser durante o tempo do seu contrato. Você vai pesquisar os contatos de jornalistas da América Latina por editoria, veículo e tipo de veículo, nome do jornalista, país, cidade e cargo. Depois de liberar o contato do jornalista do Mailing de Imprensa LATAM, você também poderá utilizar o disparador de releases para enviar e-mails em massa respeitando o limite da quantidade de disparos por mês do seu plano.

Valor Mensal: **R\$ 1.236,00**

Forma de pagamento: **Boleto**

Esta proposta tem a validade de 05 dias corridos a partir da sua data de geração para a utilização de **1 domínio** com utilização em **espaço de disco de até 3 GB**.

Para que seja possível prosseguir com a contratação da plataforma, é necessário que sejam realizadas configurações de segurança que atestam a legitimidade do domínio utilizado para envios, chamadas DKIM e DMARC, avaliação de SPF, existência de um website com SSL ativo.